

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria Nº 81/2022 de 09 de Julho de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09HS:00MIN do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA

- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

## 1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

### 2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

#### 2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.7 do Edital da Concorrência Pública, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrada no órgão competente;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação com foto**, de fé pública, do representante legal da licitante;

#### 5.4.3 - Relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) **Balanço Patrimonial**;

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício**.

5.4.4.2 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

#### JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

5.4.4.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.4.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Prova de Registro E/Ou Inscrição da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia civil para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

ALMEIDA DA SILVA  
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### 5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### 5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 - 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão

ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

**5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação, nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda em nome do Brasil.



5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via** e **opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **180(CENTO E OITENTA) DIAS**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

### 6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3 - No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

ANTÔNIA EZZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará em suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como a publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

ANTÔNIO ALEXANDRE  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

ANILOMAR  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DOS ESTADOS, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	15.451.1506.1.045	1500 1701	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à secretaria de INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário de INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

#### 15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000/ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara.

ANTONIA LAYNE  
APRESENTADA DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

## **16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

- 17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- 17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- 17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.
- 17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2022.08.08.03

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	15.451.1506.1.045	1500 1701	4.4.90.51.00	R\$ 881.003,15
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 881.003,15</b>

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 881.003,15(OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

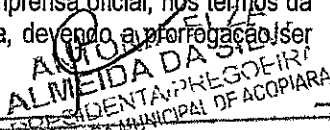
6. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente contratação em virtude da necessidade de concluir os trabalhos da Praça do Ícone, localizado próximo a Rodoviária em Acoiara. O lazer é uma atividade de extrema importância, visto que o indivíduo necessita de momentos de descanso para manutenção de seu bem-estar, sendo este relacionado às suas necessidades individuais. Hoje, com a agitação do dia-a-dia, todos necessitam destes momentos de lazer e eles podem ser desfrutados em diversos espaços públicos, como praças dentre outros. Os espaços públicos se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de uma cidade, mostrando-se essenciais em seu planejamento para o alcance da relativa melhora na qualidade de vida dos habitantes do nosso município.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **180(CENTO E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.

9. **PRAZO DE VIGENCIA:** O contrato terá a duração de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada.

  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA/PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**10. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

**13. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde, reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

15. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

16. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

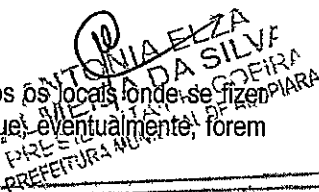
19. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

20. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 21. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

  
ANTONIA ELZA  
SECRETARIA DA SILVIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

## 22. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO; indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## VII - DOS QUANTITATIVOS

### 23. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220968752

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL 28/12

**1. Responsável Técnico**

FILIFE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616794266

Registro: 330626CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Município de Acopiara

AVENIDA Paulino Félix

Complemento:

Cidade: Acopiara

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Nº: 362

CEP: 63560000

ART Vinculada: CE20170249725

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 881.003,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RODOVIA CE 060 (ACOPIARA - MOMBAÇA)

Complemento:

Cidade: ACOPIARA

Data de Início: 12/04/2022

Finalidade:

Proprietário: Município de Acopiara

Bairro: VILA PALMEIRA

UF: CE

Nº: SN

CEP: 63560000

Previsão de término: 31/10/2022

Coordenadas Geográficas: -6.088979, -39.451243

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

799,40

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

799,40

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, CE 060 (ACOPIARA - MOMBAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA PALMEIRA, MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. ÁREA TOTAL 799,40M².

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

*Filipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FILIFE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 049.518.723-23

Local

data

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215331079

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z367b  
Impresso em: 05/08/2022 às 11:22:52 por: , ip: 187.19.165.13





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO ÍCONE ACOPIARA**

Local: Av. Tancredo Neves

Bairro: Rodoviária

Cidade: Acopiara-CE.

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



# PREFEITURA DE ACOPIARA



## PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção da **PRAÇA DO ÍCONE DE ACOPIARA**, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: Os ambientes são divididos em três setores: 1.0 Setor de Urbanização, 2.0 Setor do Lago Artificial – Espelho D'água, 3.0 Setor do Monumentos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação da Construção da Praça do Ícone de Acopiara ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

### 2 – TERRENO

O terreno é irretangular com as seguintes dimensões: 62,00 metros lineares de frente e de fundos e 21,89 metros lineares, extremado-se: pela frente com a Avenida Tancredo Neves; e fundos com Rua Vereador Paulo Florentino.

### 3 – TIPO DE SOLO

O tipo de solo constitui-se de argila plástica, com pedregulhos de coloração marrom, dura, com média permeabilidade, seco *in natura*, permitindo uso normal de dreno. Em teste geológico geotécnico individual determinou-se a carga de suporte à ruptura em de 4 Kgf/cm<sup>2</sup> (0,4MPa), que permite o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
*Filipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO ÍCONE ACOPIARA**

Local: Av. Tancredo Neves

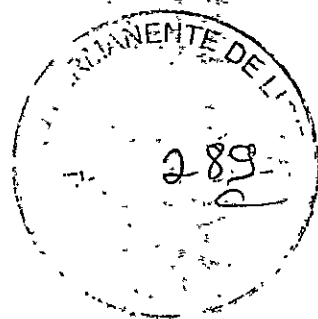
Bairro: Rodoviária

Cidade: Acopiara-CE.

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PRÉFEITURA DE  
**ACOPIARA**



**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**1.0 – NORMAS GERAIS**

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Governo do Estado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do FNAS, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

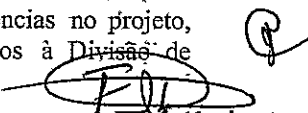
1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

✓ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

✓ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

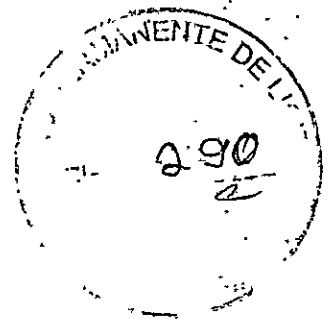
✓ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

✓ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do FNA, para que as devidas providências sejam tomadas.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



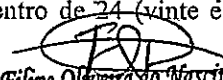
- ✓ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- ✓ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- ✓ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- ✓ Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Cozinha Comunitária local.
- ✓ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- ✓ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado na Cozinha Comunitária local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### **3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão de inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

### ~~5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES~~



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das Placas Padrão do Governo Estadual, no Tamanho 3,00m de Altura por 4,00m Largura, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A obra deverá ser protegida com Tapume de chapa da madeira compensada E=6mm e abertura com portão de acesso.

5.4. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.


**6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA**

6.1. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

6.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

6.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

6.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679425-6



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



6.5. Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

6.6. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado; de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

### **7.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir contínuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

7.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

7.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,35m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: instalações de meio fio deitado no contorno da praça.

7.4. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,45 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,50 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

### **8.0 – INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**

8.1. Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes ~~providências da superestrutura.~~



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



8.2. As fundações serão superficiais e do tipo diretas (profundidade menor do que 2,00m), executadas num sistema misto, composto por cintas de amarração “colchão” em concreto armado sobre embasamento em concreto simples e pedra rachão, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação; e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal de 25MPa.

8.3. Serão executadas conforme o projeto de fundações, que deverá ser elaborado com base na NBR 6122/2010, devendo ser apresentado pelo Contratante e (ou) pela Empreiteira, sendo que, neste caso, haverá a necessidade de ser apreciado e aprovado pela Fiscalização do ente federado.

8.4. As cavas para fundações deverão ser executadas de forma rigorosa, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm<sup>2</sup>), por cargas atuantes da supraestrutura. No teste geológico geotécnico individual do terreno encontra-se uma taxa de 0,4 MPa (4 Kgf/cm<sup>2</sup>).

8.5. O embasamento será formado por agregados graníticos, constituído por concreto simples (Fck = 25 MPa) mais 30% de material granular (pedra rachão). Sobre este embasamento serão executadas peças estruturais em concreto armado (cintas de amarração), nas dimensões definidas

no projeto e com Fck = 25 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.

8.6. As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck = 25 MPa, nas dimensões retangulares mínimas de Sapata: Tipo 01 1,00 x 1,00m e 0,25m de espessura, e Sapata: Tipo 02 0,80 x 0,80m e 0,25m de espessura, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples magro com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de Fck = 25 MPa.

## 9.0 – SUPERESTRUTURA

### 9.1. GENERALIDADES

9.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.





## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



9.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

9.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

9.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

9.1.5. As passagens dos tubos pelos furos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

9.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

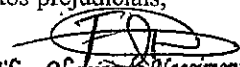
9.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

9.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local juntamente com a Fiscalização.

## 9.2. MATERIAIS COMPONENTES

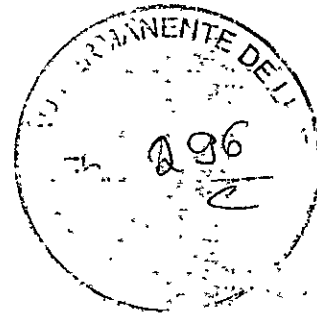
### 9.2.1. Aço para concreto armado

9.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9.2.2. Aditivos

9.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

9.2.3. Agregados

9.2.3.1. Miúdo

9.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

9.2.3.2. Graúdo

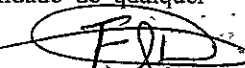
9.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

9.2.4. Água

9.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltsos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

9.2.5. Cimento

9.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial à NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 051679426-6



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



9.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

### 9.3. ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

#### 9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

#### 9.3.1.2. Agregados


9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

#### 9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

#### 9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



#### 9.4. FORMAS

##### 9.4.1. Generalidades

9.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira – chapa compensada).

##### 9.4.2. Materiais:

9.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

9.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

9.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

##### 9.4.3. Execução

9.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

9.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

9.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

9.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



9.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira

9.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

### 9.4.4. Escoramento

9.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

### 9.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

9.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

## 9.5. ARMADURAS

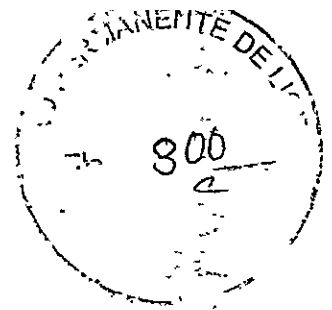
### 9.5.1. Generalidades

9.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330625  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

9.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

9.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.


#### 9.5.2. Cobertura de concreto

9.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

9.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

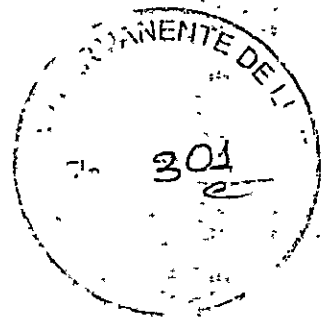
#### 9.5.3. Limpeza

Secretaria de Infraestrutura – Avenida Paulino Félix, SN, Centro, Acopiara, Ceará

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE-330626  
RNP: 061679425-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

9.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

#### 9.5.4. Dobramento

9.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

#### 9.5.5. Emendas

9.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

#### 9.5.6. Fixadores e espaçadores

9.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

#### 9.5.7. Proteção

9.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE. 330626  
RNP: 061679426-6



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



9.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

### 9.6. PREPARO DO CONCRETO

#### 9.6.1. Generalidades

9.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

#### 9.6.2. Materiais

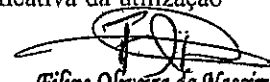
9.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

9.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

#### 9.6.3. Ensaio

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 001679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

9.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

9.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

9.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

9.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

9.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

#### 9.6.4. Dosagem

9.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

9.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

### 9.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

9.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

9.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

9.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

9.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

## 9.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

9.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

9.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007

## 9.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

9.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

9.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

9.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

9.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

9.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

9.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

9.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade, e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

#### 9.10. CURA DO CONCRETO

9.10.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

9.10.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.10.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.10.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.10.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.10.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

#### 9.11. DESFORMA DA ESTRUTURA

9.11.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada

9.11.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



9.11.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.11.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

### 9.11. REPAROS ESTRUTURAIS

9.11.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

9.11.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.11.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

### 9.12. PILARES

9.12.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

### 9.13. VIGAS

9.13.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



#### 9.14. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

9.14.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

#### 10.0 – PAVIMENTAÇÃO

##### 10.1. Contra piso e camada regularizadora

10.1.1. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

10.1.2. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

10.1.3. Todas as superfícies com piso serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

10.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadramento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

10.1.5. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira,  $F_{ck} = 13,5 \text{ Mpa}$ , espessura mínima de 8 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias interruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média,  $e = 3 \text{ cm}$ , no traço de 1: 5, com o mesmo caimento

10.1.2. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, na proporção indicada pelo fabricante.

##### 10.2. Ladrilho Hidráulico Piso antiderrapante

Gilipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



10.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso com ladrilho hidráulico do tipo antiderrapante, com dimensões nominais de 20 x 20 cm, material uniforme, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

10.2.2. Para atender às exigências técnicas, o setor conta com as seguintes normas da ABNT:

NBR 9457: 1986 – Ladrilho Hidráulico – Especificação

NBR 9458: 1986 – Assentamento de Ladrilho Hidráulico

NBR 9459: 1986 – Ladrilho Hidráulico – Formatos e Dimensões

10.2.3. Deverá ter Tabeira no contorno, em todo o perímetro da área construída.

10.3. Parquetes de Madeira Fixados c/Cola a Base de PVA

10.3.1. Regularização de base para piso de madeira - E necessário é feita com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5 com espessura de 3cm..

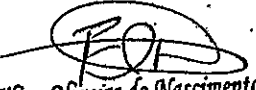
10.3.2. Assentamento Utilizando Cola - Quando for utilizado cola para assentamento a argamassa de regularização deve ser de cimento e areia no traço 1:3 do tipo "farofa", e deverá receber um acabamento liso, nivelado e isento de umidade. Entende-se por acabamento liso a argamassa desempenada e alisada com a colher ou desempenadeira de aço e não queimada (quando se enriquece a superfície com pó de cimento). E argamassa do tipo "farofa" aquela argamassa bem seca, pois o excesso de água faz com que o cimento se deposite em camadas inferiores deixando a superfície fraca.

10.3.3. A sua aplicação é feita colando sobre superfície plana com cola de contato, colado somente no topo das régulas com cola branca (P.V.A), travado e fixado nos cantos das paredes.

10.4. Piso Podotátil Externo em PMC esp. 3cm

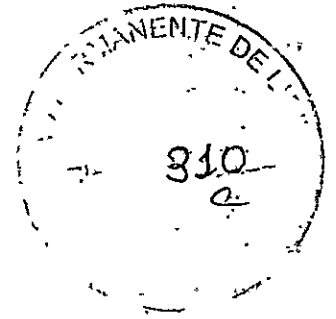
10.3.1. O piso tátil concreto 25x25 é uma solução de auxílio à mobilidade, ele combina a linguagem binária (alerta e direcional) de forma que a pessoa com deficiência visual consegue se guiar através de caminhar sobre eles pois são alto relevos e como o nome já diz, alertam e direcionam.

10.3.2. O piso tátil concreto 25x25 é fabricado com matéria prima de qualidade e obedece rigorosamente a norma da ABNT.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



# PREFEITURA DE ACOPIARA



10.3.3. Conversão de unidades de medida para o piso tátil: Um metro quadrado cotem 16 peças e um metro linear contem 4 peças.

10.3.4. Assentado com argamassa de cimento e areia.

## 11.0 – REVESTIMENTOS

### 11.1. Considerações Gerais

11.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

11.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

11.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.


11.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

11.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

### 11.2. Chapisco

11.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

### 11.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 330626  
RNP: 061679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



11.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

11.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

11.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

11.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

11.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

11.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

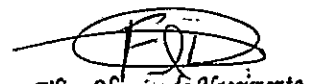
11.4. Bancadas, Soleiras e Peitoris.

11.4.1 As bancadas, soleiras e Peitoris estão indicadas em orçamento.

## 12.0 – PINTURA

12.1. Normas Gerais

12.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE-330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



12.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

12.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

12.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

12.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

12.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

12.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

12.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

12.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

12.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

12.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

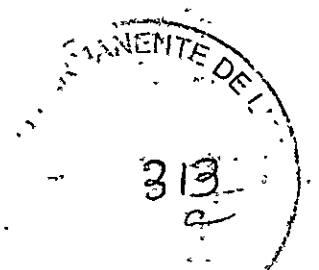
## 12.2. Pintura Látex Acrílico

12.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, com emassamento com massa PVA e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

12.2.2. As paredes externas que receberem pintura, deverá obedecer rigorosamente os detalhes do projeto.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



12.2.3. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados com massa PVA e depois pintados com tinta PVA em duas demãos.

### 13.0 – URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

#### 13.1. Considerações Gerais

13.1.1. Os elementos de Urbanização deverão ser executadas de acordo com o projeto, ficando com todos os detalhes proposto pelo projeto de arquitetura.

13.1.2. Os bancos e lixeiras deverão apresentar todos os detalhes e seguir as cores do projeto de arquitetura.

13.1.3. Os Jardins deverão conter todos os elementos com herbáceas ornamentais da espécie Alamandas na cor amarela e com piso em grama em placas com fornecimento e plantio.

13.1.4. Deverá ser transplantadas quatro palmeiras em Grande Porte adulto, conforme maquete eletrônica.

### 14.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

#### 14.1. Considerações Gerais

14.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Divisão de Engenharia da PMA disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

14.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança.

14.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



14.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

14.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

14.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- ✓ Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- ✓ Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- ✓ Fornecimento e colocação de luminárias externas, poste metálicos decorativa e poste h=12m metálico.

### 14.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

#### 14.2.1. Entrada e medição

14.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal da Cozinha Comunitária. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT, no interior do Cozinha Comunitária.

#### 14.2.2. Alimentador Geral

14.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

14.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



#### 14.2.3. Quadro Elétrico

14.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- ✓ Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- ✓ Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A.
- ✓ Disjuntor geral trifásico de proteção de até 40A.
- ✓ Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

#### 14.2.4. Circuitos Elétricos Alimentadores

14.2.4.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

14.2.4.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

#### 14.2.5. Condutores Elétricos

14.2.5.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm<sup>2</sup> a 25mm<sup>2</sup>.

14.2.5.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), com seções nominais variando de 4mm<sup>2</sup> a 6mm<sup>2</sup>.

14.2.5.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.



## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



### 14.2.6. Caixas de Passagem

14.2.6.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know - out" para tubulações de até 1" (25mm).

### 14.2.7. Luminárias, Poste de jardim e Postes Metálico

14.2.7.1. Os Postes de jardim serão do Tipo Isla da Schreder na Cor: Cinza com luminárias do tipo de decorativa com lâmpada sódio Alta Pressão 150W , conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado e proteção anticorrosiva. A Base de sustentação dos postes de Jardins serão de concreto revestidas com pastilha 5x5cm na Cor: Verde.

14.2.7.2. As luminárias do tipo LED em poste metálico com altura de 12m, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

14.2.7.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

14.2.7.4. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

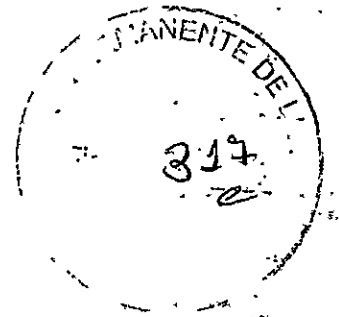
### 14.8. Diversos

14.8.1. Todas as instalações, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

14.8.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.



# PREFEITURA DE ACOPIARA



## 14.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA FRIA)

### 14.1. Considerações Gerais

14.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

14.1.2. O abastecimento de água potável para o Espelho D'água se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

14.1.3. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

14.1.4. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

### 14.2. Dutos e Conexões


14.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

14.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

### 14.3. Reservatório

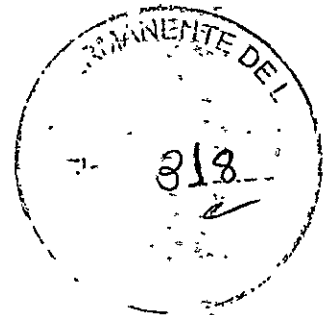
14.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 1 (um) Filtro em PVC da linha piscina e 1 (uma) Bomba Centrifuga para limpeza e extravasor, "ladrão", para cada piscina, ramal de saída e, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

## 15.0 – SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



15.1. Limpeza Geral

15.1.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

15.1.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

15.1.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

15.1.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

15.1.5. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

15.1.6. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicões e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

15.1.7. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

15.1.8. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

15.2. Letreiro Inox com nome de Acopiara

15.2.1. As Letras deverão ser confeccionadas conforme detalhes em Projeto em material de chapa de aço inox formando um elemento fechado único, soldado de maneira que não perceba as arestas. Deverá ser fixado na base de granito no tubos de aço inox de 1" e parafusos de aço inox.

15.3. Símbolo em Inox com Logomarca de Acopiara





## PREFEITURA DE **ACOPIARA**



15.2.1. O Símbolo do Brasão do Município deverá ser confeccionadas conforme detalhes e dimensões em Projeto em material de chapa de aço inox formando um elemento fechado único, soldado de maneira que não perceba as arestas. Deverá ser fixado na base de granito no tubos de aço inox de 1" e parafusos de aço inox.

### 15.4. Conjunto de Mastro Bandeira

15.2.1. O conjunto e formado por três mastros para bandeiras confeccionados em tubo galvanizado de 1", 2" e 3" conforme detalhes e dimensões em Projeto pintado com tinta epóxi na cor branca. Serão fixados em base de concreto com dimensões de 40 x 40 x 50cm. Deverá ser utilizados tubos de aço inox e chapas de aço inox escovada para confecção de todas as peças conforme projeto prancha 08 de 10..

### 16.0 – GUARDA CORPO

16.1. Base de fixação para os apoios do Guarda Corpo.

16.1.1. Cada Base do Guarda Corpo será fixado com um bloco de concreto ciclópico com dimensões de (30 x 30 x 40 cm). As bases terão distancias uma das outras em 90 cm.

16.2. Peças Longitudinais e apoios do Guarda Corpo.

16.2.1. O Guarda Corpo deverá ser confeccionado conforme detalhes e dimensões em Projeto em material tubos de aço inox de 1" e 3" e chapa de aço galvanizada de 3/16", pintado com tinta epóxi na cor branca. O comprimento total do Guarda Corpo será de 41,35m.

### 17.0 – MURO DE ARRIMO

17.1. Base Do Muro de Arrimo.

17.1.1. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de alvenaria de pedra argamassada.

17.1.2. A execução da fundação do muro de arrimo deverá sempre atender os detalhes em projeto e suas dimensões não devam ser inferiores a largura de 1,20m com altura de 60cm.



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



17.1.3. Toda a execução do muro de arrimo deverá ser feito com bastante cuidado sempre deixar as ancoragens das pedras para garantir a amarração das próximas camadas de pedra com argamassa.

17.2. Corpo Do Muro de Arrimo.

17.2.1. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

17.2.2. As passagens dos tubos pelos furos através do muro de arrimo, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

17.2.3. Toda a execução do muro de arrimo deverá ser feito com bastante cuidado sempre deixar as ancoragens das pedras para garantir a amarração das próximas camadas de pedra com argamassa.

**18.0 – MONUMENTO DE CONCRETO**

18.1. Fundação do monumento de concreto.


18.1.1. A execução da fundação do elemento de concreto para formar o monumento deverá sempre atender os detalhes em projeto e suas dimensões não devam ser inferiores a profundidade de 1,20m.

18.1.2. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na estrutura de concreto armado..

18.1.3. A execução do monumento de concreto deverá atender rigorosamente os detalhes e suas dimensões em projetos não devendo em hipótese nenhuma mudança em suas dimensões.

**19.0 – ESPELHO D'ÁGUA EM CONCRETO**

19.1. Piso dos Espelhos D'água e Elementos de Concreto Armado.

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 06-030626-  
RNP: 061679426-6

19.1.1. A execução do piso dos espelhos d'água em concreto armado com altura de 10cm deverá obedecer os detalhes do projeto estrutural e os elemento de concreto para formar os dois espelhos d'água deverá sempre atender os detalhes em projeto e suas dimensões não devam ser inferiores ao especificados em projeto.

19.1.2. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

19.1.3. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

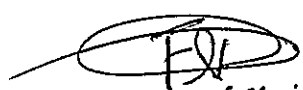
19.1.4 Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

19.1.5. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira

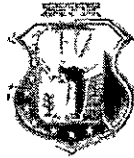
19.2. Revestimentos dos Espelhos D'água.

19.2.1. Deverá ser feito o preparo com a regularização da superfície e a impermeabilização de todo o contorno e piso dos espelhos d'água e a execução da proteção com argamassa de cimento e areia, garantindo uma superfície uniforme para o recebimento do revestimento.

19.2.2. O revestimento de toda a superfície e piso dos espelhos d'água deverá ser feito com pastilhas de vidro 2x2cm na cor azul. Assentadas com argamassa especifica para revestimento vidroso e reservatório com água.



Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

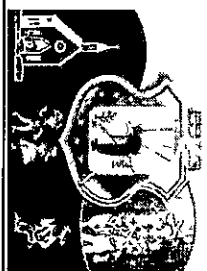


  
*Filipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE-330626  
RNP: 061679426-6

**ORÇAMENTO BÁSICO**

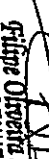


OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
 MUNICÍPIO: AÇOPIARACE  
 LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
 DATA: FEVEREIRO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 25,59%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.0	PRAÇA DO ÍCONE							683.828,83
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							63.529,06
1.1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	6,00	4.414,39	5.544,03	33.264,18
1.1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	190,23	2.282,76
1.1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	799,40	0,26	0,33	263,80
1.1.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	149,15	91,65	115,10	17.167,17
1.1.5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	2.786,43	3.499,48	3.499,48
1.1.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.308,20	1.642,97	1.642,97
1.1.7	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	799,40	3,89	4,89	3.909,07
1.1.8	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	135,59	8,81	11,06	1.499,63
1.2	MOVIMENTO DE TERRA							36.507,89
1.2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,00	2,39	3,00	0,00
1.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	296,70	93,40	117,30	34.802,91
1.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	4,34	26,43	33,19	144,04
1.2.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	11,71	106,14	133,90	1.560,94

  
 Felipe Oliveira do Nascimento  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330526  
 RNP: 061679426-6

824  
INVENTARIE DE L...

1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS										172.914,14
1.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	18,98	441,59	554,59	10.526,12			
1.3.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	47,46	21,11	26,51	1.258,16			
1.3.3	C0843	CONCRETO P/IBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	30,70	426,40	535,52	16.440,46			
1.3.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	9,64	524,32	658,49	6.347,84			
1.3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	141,83	12,35	15,51	2.199,78			
1.3.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	5.506,89	14,13	17,75	97.747,30			
1.3.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	368,30	14,98	18,81	6.927,72			
1.3.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	21,87	134,84	169,35	3.703,68			
1.3.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	8,83	228,25	286,66	2.531,21			
1.3.10	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,00	66,19	83,13	0,00			
1.3.11	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	172,62	116,39	146,17	25.231,87			
1.4	PISOS										172.771,69
1.4.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	182,66	51,20	64,30	11.745,04			
1.4.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	40,00	524,32	658,49	26.339,60			
1.4.3	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	500,00	21,11	26,51	13.255,00			
1.4.4	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	32,30	409,51	514,30	16.611,89			
1.4.5	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	SEINFRA	M2	455,90	114,46	143,75	65.535,63			
1.4.6	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	SEINFRA	M2	37,80	83,70	105,12	3.973,54			
1.4.7	C2828	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	455,90	9,69	12,17	5.548,30			
1.4.8	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	SEINFRA	M2	182,85	2,79	3,50	639,96			
1.4.9	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	SEINFRA	M2	182,85	77,70	97,58	17.842,21			
1.4.10	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	182,85	33,27	41,78	7.639,35			

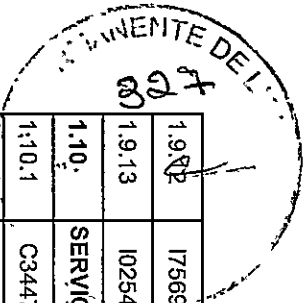
EMENTE DEL...

1.4.1.1	64624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	25,68	112,90	141,79	3.641,17
1.5	REVESTIMENTO							
1.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	44,33	6,18	7,76	344,00
1.5.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	44,33	37,61	47,23	2.093,71
1.5.3	C1801	MOSAICO VIDROSO EM PASTILHA DE VIDRO (2x2)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	240,78	397,96	499,80	120.342,84
1.6	PINTURA							
1.6.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	27,12	9,70	12,18	330,32
1.6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	27,12	11,85	14,88	403,55
1.6.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	27,12	20,78	26,10	707,83
1.7	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO							
1.7.1	COMP.02	LIXEIRA PADRÃO - COM BASE METÁLICA E LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO ( CONFORME PROJETO PADRÃO )	PRÓPRIA	UND	2,00	534,86	671,73	1.343,46
1.7.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	182,38	17,30	21,73	3.963,12
1.7.3	C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	SEINFRA	M2	12,00	187,83	235,90	2.830,80
1.7.4	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	156,90	38,14	47,90	7.515,51
1.7.5	COTAÇÃO O 02	PALMEIRA ADULTA ( GRANDE PORTE )	PRÓPRIA	UND	4,00	1.833,33	2.302,48	9.209,92
1.7.6	COMP.04	BANCO TIPO 1 ( CONFORME PROJETO )	PRÓPRIA	UND	8,00	980,97	1.232,00	9.856,00
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.8.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.352,03	1.698,01	1.698,01
1.8.2	COMP.5	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO P/ 01 LUMINÁRIA DECORATIVA COM BASE EM CONCRETO REVESTIDO COM PASTILHA ( CONFORME PROJETO PADRÃO )	PRÓPRIA	UND	4,00	1.172,60	1.472,67	5.890,68
1.8.3	COMP.6	POSTE ( h = 12,00m ) METÁLICO PINTURA EPOXI BRANCA, LUMINÁRIA LED ( BRANCA ) 175W ( CONFORME PROJETO PADRÃO )	PRÓPRIA	UND	2,00	8.674,69	10.894,54	21.789,08
1.8.4	C4100	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO	SEINFRA	UN	18,00	169,62	213,03	3.834,54
1.8.5	C1653	LUMINÁRIA DE ADVERTÊNCIA - INTERNA/EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00	113,18	142,14	426,42
								51.772,77

22

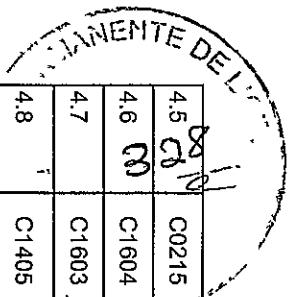
1.8.6	C0940	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO ANODIZADO	SEINFRA	UN	20,00	149,80	188,13	3.762,60
1.8.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	7,00	20,76	26,07	182,49
1.8.8	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	20,76	26,07	26,07
1.8.9	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	107,13	107,13
1.8.10	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X15X135mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	270,06	339,17	339,17
1.8.11	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	8,00	448,20	562,89	4.503,12
1.8.12	C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	268,01	336,59	336,59
1.8.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	141,30	15,11	18,98	2.681,87
1.8.14	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	31,32	39,33	471,96
1.8.15	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	4,00	64,93	81,55	326,20
1.8.16	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	3,00	64,93	81,55	244,65
1.8.17	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	613,60	6,03	7,57	4.644,95
1.8.18	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	36,00	11,22	14,09	507,24
1.9	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
1.9.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	14,30	26,82	33,68	481,62
1.9.2	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	10,20	38,02	47,75	487,05
1.9.3	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	8,40	52,54	65,98	554,23
1.9.4	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	81,51	102,37	102,37
1.9.5	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	94,62	118,83	118,83
1.9.6	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	119,32	149,85	299,70
1.9.7	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	27,85	34,98	34,98
1.9.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	448,20	562,89	562,89
1.9.9	C0604	CAIXA EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	2,56	249,17	312,93	801,10
1.9.10	C2971	TAMPA CHAPA 1/4"ANTI DERRAPANTE 160X160CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	SEINFRA	UN	1,00	882,18	1.107,93	1.107,93
1.9.11	C0585	CADEADO GRANDE	SEINFRA	UN	1,00	130,93	164,43	164,43
								<b>6.444,61</b>





1.9.8	17569	FILTRO PVC DA LINHA PISCINA	SEINFRA	UN	1,00	251,05	315,29	315,29
1.9.13	10254	BOMBA CENTRIFUGA	SEINFRA	UN	1,00	1.126,04	1.414,19	1.414,19
1.10.	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
1.10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	799,40	1,17	1,47	1.175,12
1.10.2	COMP.07	LETREIRO INOX COM NOME ACOPIARA ( CONFORME PROJETO )	PRÓPRIA	CJ	2,00	4.269,92	5.362,59	10.725,18
1.10.3	COMP.08	SIMBOLO EM INOX COM LOGOMARCA ( CONFORME PROJETO )	PRÓPRIA	UNID	1,00	1.465,77	1.840,86	1.840,86
1.10.4	COMP.09	CONJUNTO DE MASTRO BANDEIRA ( CONFORME PROJETO )	PRÓPRIA	CJ	1,00	5.223,77	6.560,53	6.560,53
1.10.5	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	21,15	24,32	30,54	645,92
2.0	<b>GUARDA-CORPO</b>							
2.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,37	525,88	660,45	904,82
2.2	COMP.10	GUARDA-CORPO ( CONFORME PROJETO PADRÃO )	PRÓPRIA	M	41,35	816,94	1.025,99	42.424,69
3.0	<b>MURO DE ARRIMO</b>							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,00	45,56	57,22	0,00
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	18,11	441,59	554,59	10.043,62
3.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	60,37	95,91	120,45	7.271,57
3.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	56,00	6,18	7,76	434,53
3.5	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	56,00	32,84	41,24	2.309,28
3.6	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	SEINFRA	M2	56,00	232,57	292,08	16.355,31
4.0	<b>MONUMENTO DE CONCRETO</b>							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	29,32	45,56	57,22	1.677,89
4.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	50,40	426,40	535,52	26.992,08
4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	110,11	12,35	15,51	1.707,81
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	575,82	14,13	17,75	10.220,81

*[Handwritten signature]*



4.5	CO215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.015,37	14,98	18,81	19.099,11
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	29,32	134,84	169,35	4.965,93
4.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	21,08	228,25	286,66	6.042,79
4.8	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	156,35	116,39	146,17	22.853,68
4.9	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	SEINFRA	M2	38,09	15,08	18,94	721,42
4.10	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	38,09	24,58	30,87	1.175,84
4.11	I0532	CHAPA AÇO	SEINFRA	M2	12,90	268,28	336,93	4.346,40
5.0	<b>DRENAGEM</b>							
5.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	46,00	305,11	383,19	17.626,74
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>								<b>881.003,15</b>

  
**Felipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 081679426-6



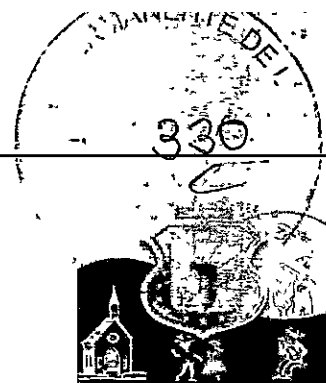
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### 1.1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:					120,37

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:					31,10
VALOR:					151,47

#### 1.1.3. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	-0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	-1,36	0,00
TOTAL Equipamento:					0,08

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:					0,18
VALOR:					0,26

#### 1.1.4. C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

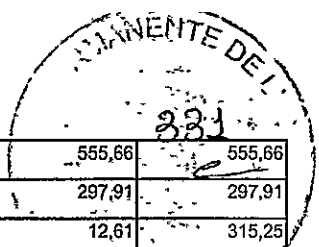
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10527 CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,10000000	15,10	16,61
11160 FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	KG	0,50000000	-7,86	3,93
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,15000000	12,61	39,72
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:					62,59

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
TOTAL Mão de Obra:					29,06
VALOR:					91,65

#### 1.1.5. C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01890000	67,50	1,28

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	SEINFRA	UN	1,00000000	555,66	555,66
I0409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	297,91	297,91
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	25,00000000	12,61	315,25
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	1,00000000	15,54	15,54
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	8,00000000	10,01	80,08
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	30,00000000	0,58	17,40
I2161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	SEINFRA	M	5,00000000	12,00	60,00
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	SEINFRA	M	30,00000000	22,66	679,80
I2943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00000000	75,29	75,29
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>2.098,21</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	16,77	67,08
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	20,77	166,16
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	8,00000000	20,32	162,56
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	20,77	166,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,12000000	15,55	126,27
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>688,23</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>2.786,43</b>

1.1.6. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,69	341,40
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	5,50	22,00
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	3,07	6,14
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	5,46	32,76
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,22	2,44
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	40,51	40,51
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,46	503,46
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>1.308,20</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1.308,20</b>

1.1.7. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>3,89</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>3,89</b>

1.1.8. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>8,82</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>8,81</b>

1.2.1. C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	239,30	2,39

Filipe Oliveira do Nascimento  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

332

TOTAL Equipamento: 2,39

VALOR: 2,39

1.2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL Material:						66,97
Mão de Obra	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL Mão de Obra:						26,44
VALOR:						93,40

1.2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL Mão de Obra:						26,44
VALOR:						26,43

1.2.4. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)						
Material	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	74,72	85,93
TOTAL Material:						85,93
Mão de Obra	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL Mão de Obra:						20,22
VALOR:						106,14

1.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
Material	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,06	75,97
TOTAL Material:						75,97
Mão de Obra	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,55	108,85
TOTAL Mão de Obra:						212,70
Serviço	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	509,74	152,92
TOTAL Serviço:						152,92
VALOR:						441,59

1.3.2. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)						
Material	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,56	4,91
TOTAL Material:						7,37
Mão de Obra	---	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL Mão de Obra:						13,74
VALOR:						21,11

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

NASCIMENTO DE I.  
333

**1.3.3. C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
					TOTAL Equipamento:	15,93
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
					TOTAL Material:	317,18
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
					TOTAL Mão de Obra:	93,30
					VALOR:	426,40

**1.3.4. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
					TOTAL Mão de Obra:	134,84
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,48	389,48
					TOTAL Serviço:	389,48
					VALOR:	524,32

**1.3.5. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)**


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
					TOTAL Material:	9,72
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
					TOTAL Mão de Obra:	2,62
					VALOR:	12,35

**1.3.6. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
					TOTAL Material:	11,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
					TOTAL Mão de Obra:	3,00
					VALOR:	14,13

**1.3.7. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

334

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	10,05	0,30
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
TOTAL Material:						11,23
<b>Mão de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	16,77	1,68
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
TOTAL Mão de Obra:						3,76
VALOR:						14,98

**1.3.8. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)**

<b>Mão de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						134,84
VALOR:						134,84

**1.3.9. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)**

<b>Mão de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	8,00000000	15,55	124,40
TOTAL Mão de Obra:						228,25
VALOR:						228,25

**1.3.10. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

<b>Material</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL Material:						17,39
<b>Mão de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL Mão de Obra:						48,80
VALOR:						66,19

**1.3.11. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)**

<b>Material</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	30,33	13,04
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	7,35	0,74
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,80	3,45
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02
TOTAL Material:						65,72
<b>Mão de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL Mão de Obra:						50,68
VALOR:						116,39

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6



**1.4.1. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,55	6,22

TOTAL Mão de Obra: 12,45

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,13
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	41,21	0,82
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	72,29	0,22
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	36,33	36,33
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	369,10	0,26

TOTAL Serviço: 38,76

VALOR: 51,20

**1.4.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)**

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30

TOTAL Mão de Obra: 134,84

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,48	389,48

TOTAL Serviço: 389,48

VALOR: 524,32

**1.4.3. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,56	4,91

TOTAL Material: 7,37

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55

TOTAL Mão de Obra: 13,74

VALOR: 21,11

**1.4.4. C4064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	0,56	1,46
I1231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	321,59	337,67
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	3,87	0,97

TOTAL Material: 340,10

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	15,55	27,21

TOTAL Mão de Obra: 58,37

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,98	11,05

TOTAL Serviço: 11,05

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

336  
NASCIMENTO DE J.

VALOR: 409,51

**1.4.5. C1586 - LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,56
11332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	SEINFRA	M2	1,10000000	50,90
<b>TOTAL Material:</b>					<b>61,79</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,55
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>52,67</b>
<b>VALOR:</b>					<b>114,46</b>

**1.4.6. C1846 - PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10814	COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	KG	0,50000000	14,08
11594	PARQUETE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 12X12CM	SEINFRA	M2	1,05000000	52,76
<b>TOTAL Material:</b>					<b>62,43</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11940	TAQUEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>21,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>83,70</b>

**1.4.7. C2828 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	3,59
<b>TOTAL Material:</b>					<b>2,43</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>7,26</b>
<b>VALOR:</b>					<b>9,69</b>

**1.4.8. C2033 - PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00040000	67,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,60000000	0,56
11089	EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,10000000	13,89
<b>TOTAL Material:</b>					<b>1,76</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,77
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>1,04</b>
<b>VALOR:</b>					<b>2,79</b>

**1.4.9. C1469 - IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03280000	67,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>2,21</b>

  
**Felipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626


I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,29000000	0,56	10,24
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,50000000	5,49	2,75
I2091	TINTA BETUMINOSA	SEINFRA	L	0,31500000	15,61	4,92
TOTAL Material:						20,12
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,90000000	15,55	29,55
TOTAL Mão de Obra:						57,59
VALOR:						77,70

<b>1.4.10. C2057 - PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS (M2)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,24000000	0,56	3,49
I1562	PAREL KRAFT BETUMADO DUPLO	SEINFRA	M2	1,15000000	3,90	4,49
TOTAL Material:						10,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
TOTAL Mão de Obra:						22,83
VALOR:						33,27

<b>1.4.11. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,56	1,57
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,48	54,43
TOTAL Material:						60,23
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,77	33,23
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,25000000	15,55	19,44
TOTAL Mão de Obra:						52,67
VALOR:						112,90

<b>1.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:						1,77
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:						4,41
VALOR:						6,18

<b>1.5.2. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)</b>						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RND: 061679426-6

38

				TOTAL Mão de Obra:		21,79
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	791,08	15,82
TOTAL Serviço:						15,82
VALOR:						37,61

**1.5.3. C1801 - MOSAICO VIDROSO EM PASTILHA DE VIDRO (2x2)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,50	1,64
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,10000000	5,44	0,54
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,44000000	1,10	2,68
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,06000000	0,56	3,39
I1531	PASTILHA DE VIDRO (MOSAICO VIDROSO) 2X2CM	SEINFRA	M2	1,10000000	293,71	323,08
I1871	SODA CAUSTICA	SEINFRA	KG	0,10000000	12,56	1,26
TOTAL Material:						332,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1599	PASTILHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	15,55	34,21
TOTAL Mão de Obra:						65,37
VALOR:						397,96

**1.6.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
I2353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	1,15	0,40
TOTAL Material:						0,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,77	6,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:						9,18
VALOR:						9,70

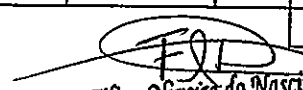
**1.6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL Material:						2,26

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:						9,58
VALOR:						11,85

**1.6.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL Material:						6,61

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

339

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL Mão de Obra:					14,18
VALOR:					20,78

**1.7.2. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,42	5,78
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	107,14	8,04
TOTAL Material:					13,82

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	16,77	3,48
TOTAL Mão de Obra:					3,48
VALOR:					17,30

**1.7.3. C1452 - HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11245 HERBACEA ORNAMENTAL-EXTERNA	SEINFRA	UN	30,00000000	6,06	181,80
TOTAL Material:					181,80

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,31800000	18,95	6,03
TOTAL Mão de Obra:					6,03
VALOR:					187,83

**1.7.4. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)**

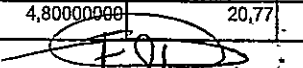
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105 ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	34,93	34,93
TOTAL Material:					34,93

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	18,95	3,21
TOTAL Mão de Obra:					3,21
VALOR:					38,14

**1.8.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10126 ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,90	2,70
10285 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,06	3,18
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	18,22	36,44
10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,69	5,69
10436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	81,93	81,93
10551 CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	348,07	348,07
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
11071 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,81	4,22
11243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
11720 POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	617,74	617,74
TOTAL Material:					1.171,84

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	16,77	80,50
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	20,77	99,70

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6.

340

TOTAL Mão de Obra:	180,20
VALOR:	1.352,03

**1.8.4. C4100 - LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 50W (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17921 LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	SEINFRA	UN	1,00000000	113,31	113,31
<b>TOTAL Material:</b>					<b>113,31</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>56,32</b>
<b>VALOR:</b>					<b>169,62</b>

**1.8.5. C1653 - LUMINÁRIA DE ADVERTENCIA - INTERNA/EXTERNA (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10090 APARELHO SINALIZADOR OBSTACULOS	SEINFRA	UN	1,00000000	86,90	86,90
<b>TOTAL Material:</b>					<b>86,90</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	16,77	11,74
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	20,77	14,54
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>26,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>113,18</b>

**1.8.6. C4540 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18394 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	UN	1,00000000	93,49	93,49
<b>TOTAL Material:</b>					<b>93,49</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>56,32</b>
<b>VALOR:</b>					<b>149,80</b>

**1.8.7. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>9,50</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>11,26</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,76</b>

**1.8.8. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>9,50</b>

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:					11,26	
VALOR:					20,76	

**1.8.9. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
TOTAL Material:					51,51	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
TOTAL Mão de Obra:					33,78	
VALOR:					85,30	

**1.8.10. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
I1755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	SEINFRA	UN	1,00000000	104,39	104,39
TOTAL Material:					194,98	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL Mão de Obra:					75,08	
VALOR:					270,06	

**1.8.11. C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,15180000	67,50	10,25
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,08800000	76,19	6,70
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	15,00000000	1,10	16,50
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,00000000	0,56	16,80
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	10,01	0,30
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	229,00000000	0,58	132,82
TOTAL Material:					197,52	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	16,77	1,93
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,77	2,39
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,68300000	20,77	97,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,12700000	15,55	126,37
TOTAL Mão de Obra:					250,68	
VALOR:					448,20	

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

349  
e

**1.8.12. C0325 - ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	18,22	54,66
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,63	51,63
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
<b>TOTAL Material:</b>						<b>178,16</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,77	58,70
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>89,86</b>
<b>VALOR:</b>						<b>268,01</b>

**1.8.13. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	3,50	3,85
<b>TOTAL Material:</b>						<b>3,85</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>11,26</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,11</b>

**1.8.14. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	8,00	8,80
<b>TOTAL Material:</b>						<b>8,80</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,77	10,06
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>22,52</b>
<b>VALOR:</b>						<b>31,32</b>

**1.8.15. C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,90	34,90
<b>TOTAL Material:</b>						<b>34,90</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>30,04</b>
<b>VALOR:</b>						<b>64,93</b>

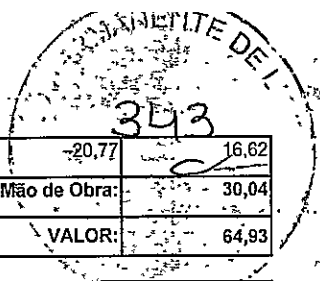
**1.8.16. C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,90	34,90
<b>TOTAL Material:</b>						<b>34,90</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679425-6

Q





I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	-20,77	16,62
TOTAL Mão de Obra:						30,04
VALOR:						64,93

<b>1.8.17. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5MM2 (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,86	1,90
TOTAL Material:						1,90
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
TOTAL Mão de Obra:						4,12
VALOR:						6,03

<b>1.8.18. C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,85	5,97
TOTAL Material:						5,97
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,77	2,35
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,91
TOTAL Mão de Obra:						5,26
VALOR:						11,22

<b>1.9.1. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	45,16	0,05
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	39,22	0,02
I2201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,50000000	6,71	10,07
TOTAL Material:						10,14
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	16,77	7,55
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	20,32	9,14
TOTAL Mão de Obra:						16,69
VALOR:						26,82

<b>1.9.2. C2628 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	45,16	0,08
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	39,22	0,03
I2203	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,40000000	11,19	15,67
TOTAL Material:						15,78
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	16,77	10,06
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	20,32	12,19
TOTAL Mão de Obra:						22,25
VALOR:						38,02

<b>1.9.3. C2629 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

*Filipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
DND: RR1A79426-6

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00220000	45,16	0,10
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00080000	39,22	0,03
I2204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	SEINFRA	M	1,40000000	18,89	26,45
<b>TOTAL Material:</b>						<b>26,58</b>
<b>Mão de Obra</b>						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	16,77	11,74
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	20,32	14,22
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>25,96</b>
<b>VALOR:</b>						<b>52,54</b>

**1.9.4. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,28	0,42
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	49,56	49,56
<b>TOTAL Material:</b>						<b>49,98</b>
<b>Mão de Obra</b>						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,77	14,25
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,32	17,27
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>31,52</b>
<b>VALOR:</b>						<b>81,51</b>

**1.9.5. C2160 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	0,28	0,53
I1801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	62,57	62,57
<b>TOTAL Material:</b>						<b>63,10</b>
<b>Mão de Obra</b>						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,77	14,25
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,32	17,27
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>31,52</b>
<b>VALOR:</b>						<b>94,62</b>

**1.9.6. C2161 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	0,28	0,63
I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	SEINFRA	UN	1,00000000	87,16	87,16
<b>TOTAL Material:</b>						<b>87,79</b>
<b>Mão de Obra</b>						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,77	14,25
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,32	17,27
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>31,52</b>
<b>VALOR:</b>						<b>119,32</b>

**1.9.7. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,28	0,28
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,10	14,10
<b>TOTAL Material:</b>						<b>14,38</b>
<b>Mão de Obra</b>						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 OAB: 061679426.R

345

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08
					TOTAL Mão de Obra:	13,47
					VALOR:	27,85

**1.9.8. C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,15180000	67,50	10,25
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,08800000	76,19	6,70
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	15,00000000	1,10	16,50
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,00000000	0,56	16,80
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	10,01	0,30
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	229,00000000	-0,58	132,82
TOTAL Material:						197,52

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	16,77	1,93
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,77	2,39
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,68300000	20,77	97,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,12700000	15,55	126,37
TOTAL Mão de Obra:						250,68
VALOR:						448,20

**1.9.9. C0604 - CAIXA EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,09900000	67,50	6,68
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	10,37000000	1,10	11,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,66000000	0,56	9,89
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	159,00000000	-0,58	92,22
TOTAL Material:						120,20


Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,02000000	15,55	62,51
TOTAL Mão de Obra:						128,97
VALOR:						249,17

**1.9.10. C2971 - TAMPA CHAPA 1/4" ANTI DERRAPANTE 160x160CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0468	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E) (0,88KG/M)	SEINFRA	KG	5,06000000	8,17	41,34
I0536	CHAPA DE AÇO ANTI-DERRAPANTE 1/4" (6,3MM - 54,53KG/M2)	SEINFRA	KG	65,20000000	8,79	573,11
I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	SEINFRA	UN	0,20000000	6,80	1,36
TOTAL Material:						615,81

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
TOTAL Mão de Obra:						140,17

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RUA: 00000000

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00600000	509,74	3,08
C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	SEINFRA	M2	1,10000000	111,95	123,15
					TOTAL Serviço:	126,21
					VALOR:	882,18

1.9.11. C0585 - CADEADO GRANDE (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10399	CADEADO GRANDE P/ CELAS	SEINFRA	UN	1,00000000	130,93	130,93
					TOTAL Material:	130,93
					VALOR:	130,93

1.9.12. I7569 - FILTRO PVC DA LINHA PISCINA (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7569	FILTRO PVC NERV. STANDARD DN 154x2mx1,50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	251,05	251,05
					TOTAL Material:	251,05
					VALOR:	251,05

1.9.13. I0254 - BOMBA CENTRIFUGA (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0254	BOMBA CENTRIFUGA P=2CV	SEINFRA	UN	1,00000000	1.126,04	1.126,04
					TOTAL Material:	1.126,04
					VALOR:	1.126,04

1.10.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
					TOTAL Mão de Obra:	1,17
					VALOR:	1,17

1.10.5. C3971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	24,32	24,32
					TOTAL Material:	24,32
					VALOR:	24,32

2.1. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	22,31	11,15
					TOTAL Equipamento:	11,15
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	67,50	43,62
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	76,19	44,59
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	0,56	109,76
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	66,06	26,42
					TOTAL Material:	224,39
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,55	248,80
					TOTAL Mão de Obra:	290,34

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

847  
VALOR: R\$ 525,88

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
TOTAL Mão de Obra:						45,56
VALOR:						45,56

3.2. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,06	75,97
TOTAL Material:						75,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,55	108,85
TOTAL Mão de Obra:						212,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	509,74	152,92
TOTAL Serviço:						152,92
VALOR:						441,59

3.3. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	29,57	7,69
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,61	15,13
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,80	3,45
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,01	11,71
TOTAL Material:						45,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL Mão de Obra:						50,68
VALOR:						95,91

3.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:						1,77

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL Mão de Obra:						4,41
VALOR:						6,18

3.5. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

348

				TOTAL Mão de Obra:		21,79
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,98	11,05
TOTAL Serviço:						11,05
VALOR:						32,84

3.6. C3014 - PEDRA SÃO TOMÉ (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2484	PEDRA SÃO TOMÉ	SEINFRA	M2	1,05000000	157,47	165,34
TOTAL Material:						165,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,55	23,33
TOTAL Mão de Obra:						54,49
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	509,74	12,74
TOTAL Serviço:						12,74
VALOR:						232,57

4.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
TOTAL Mão de Obra:						45,56
VALOR:						45,56

4.2. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL Equipamento:						15,93
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL Material:						317,18
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						93,30
VALOR:						426,40

4.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL Material:						9,72
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL Mão de Obra:						2,62
VALOR:						12,65

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

ENGENHEIRO DE I  
349

**4.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
<b>TOTAL Material:</b>					<b>11,13</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>3,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>14,13</b>	

**4.5. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	10,05	0,30
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
<b>TOTAL Material:</b>					<b>11,23</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	16,77	1,68
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>3,76</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>14,98</b>	

**4.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>134,84</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>134,84</b>	

**4.7. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO (M3)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	15,55	124,40
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>228,25</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>228,25</b>	

**4.8. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	30,33	13,04
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	7,35	0,74
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,80	3,45
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02
<b>TOTAL Material:</b>					<b>65,72</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>50,68</b>	

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

350  
VALOR: 116,39

**4.9. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,78	3,35
<b>TOTAL Material:</b>						<b>3,63</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	16,77	4,19
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>11,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,08</b>

**4.10. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	24,59	5,90
<b>TOTAL Material:</b>						<b>7,49</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>17,10</b>
<b>VALOR:</b>						<b>24,58</b>

**4.11. I0532 - CHAPA AÇO (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	268,28	268,28
<b>TOTAL Material:</b>						<b>268,28</b>
<b>VALOR:</b>						<b>268,28</b>

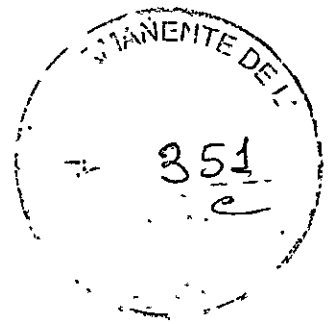
**5.1. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)**

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	95,33	12,96
<b>TOTAL Equipamento:</b>						<b>12,96</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	0,56	4,08
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	229,07	233,65
<b>TOTAL Material:</b>						<b>238,96</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	15,55	24,10
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>53,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>305,11</b>

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6



OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE ACOPIARA  
LOCAL: BAIRRO RODOVIÁRIA - ACOPIARA/CE



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS ( 01 )

Tabela de Custos - Versão 027.1 DESONERADA

COMP. 01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 4.414,39

Unid: MÊS

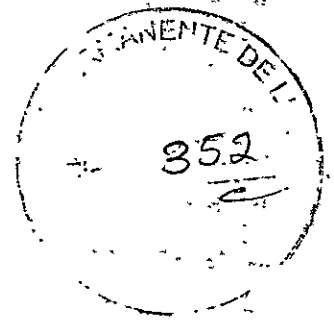
Codigo	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,115	14.514,46	1.669,16
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,115	5.868,92	674,93
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>2.344,09</b>
				Total Simples	2.344,09
				Encargos	2.070,30
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.414,39</b>

<http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos-unificada-desonerada>

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARANCE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,69%



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

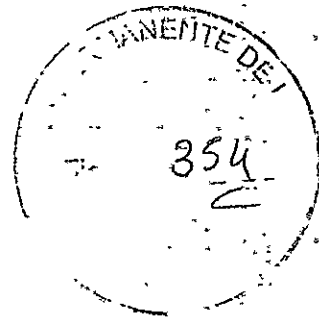
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.529,06	7,21%	63.529,06	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	36.507,89	4,14%	36.507,89	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	172.914,14	19,63%	-	0%	86.457,07	50%	86.457,07	50%	-	0%	-	0%	-	0%
1.4	FISOS	172.771,69	19,61%	-	0%	51.831,51	30%	69.108,88	40%	34.554,34	20%	17.277,17	10%	-	0%
1.5	REVESTIMENTO	122.780,55	13,94%	-	0%	-	0%	36.834,17	30%	49.112,22	40%	24.556,11	20%	12.278,06	10%
1.6	PINTURA	1.441,70	0,16%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	1.441,70	100%
1.7	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO	34.718,81	3,94%	-	0%	-	0%	-	0%	6.943,76	20%	10.416,64	30%	17.359,41	50%
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	51.772,77	5,88%	-	0%	-	0%	-	0%	15.531,83	30%	15.531,83	30%	20.709,11	40%
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.444,61	0,73%	-	0%	6.444,61	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
1.10	SERVIÇOS DIVERSOS	20.947,61	2,36%	-	0%	-	0%	-	0%	4.189,52	20%	8.379,04	40%	8.379,04	40%
2.0	GUARDA-CORPO	43.329,51	4,92%	-	0%	-	0%	-	0%	12.999,85	30%	12.999,85	30%	17.331,80	40%
3.0	MURO DE ARRIMO	36.414,31	4,13%	36.414,31	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
4.0	MONUMENTO DE CONCRETO	99.603,76	11,33%	-	0%	19.960,75	20%	19.960,75	20%	19.960,75	20%	19.960,75	20%	19.960,75	20%
5.0	DRENAGEM	17.626,74	2,00%	17.626,74	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
	<b>TOTAL GERAL C.B.D.I.</b>	<b>861.003,16</b>	<b>100%</b>	<b>154.078,00</b>	<b>17,49%</b>	<b>164.693,94</b>	<b>18,69%</b>	<b>212.360,66</b>	<b>24,10%</b>	<b>143.291,28</b>	<b>16,28%</b>	<b>109.119,40</b>	<b>12,39%</b>	<b>97.459,87</b>	<b>11,06%</b>
				<b>154.078,00</b>	<b>17,49%</b>	<b>319.771,94</b>	<b>36,18%</b>	<b>531.132,60</b>	<b>60,29%</b>	<b>674.423,88</b>	<b>76,55%</b>	<b>783.543,28</b>	<b>89,84%</b>	<b>861.003,16</b>	<b>100,00%</b>

*Filipe Oliveira do Nascimento*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





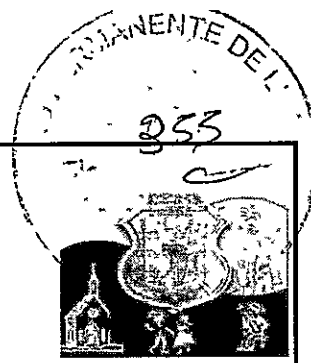
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

**MEMORIA DE CALCULO**

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICIPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%



## MEMORIAL DE CÁLCULO

### 1.0 PRAÇA DO ÍCONE

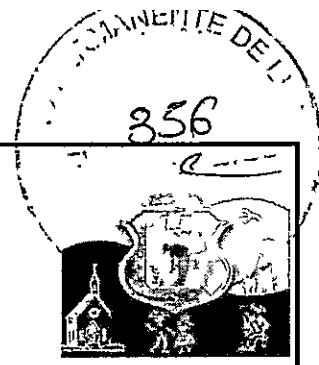
#### 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2
		Placa = ( 3,00 x 4,00 ) x 1 unid	12,00	
1.1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	799,40	M2
		Área de Locação = 799,40m <sup>2</sup>	799,40	
1.1.4	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	149,15	M2
		Área = Perim ( 135,59m ) x Alt. ( 1,10m )	149,15	
1.1.5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	1,00	UN
1.1.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00	UN
1.1.7	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	799,40	M2
		Área do Terreno = 799,40m <sup>2</sup>	799,40	
1.1.8	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	135,59	M
		Comprimento de Meio Fio Granítico Existente = 135,59m	135,59	

#### 1.2 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	103,61	M3
		Sapatas = Larg( 1,20m ) x Comprimento ( 1,20m ) x Alt. ( 2,50m ) x Quantidade ( 7 sapatas ) =	25,20	
		Volume de Corte = 78,41m <sup>3</sup> ( Ver quadro de Cubação )	78,41	
1.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	296,70	M3
		Volume de Aterro TOTAL = 375,11m <sup>3</sup> ( Ver quadro de Cubação )	375,11	
		Volume de Corte = 78,41m <sup>3</sup> ( Ver quadro de Cubação )	78,41	
		Volume de Aterro com Material Adquirido = ( 375,11m <sup>3</sup> ) - ( 78,41m <sup>3</sup> )	296,70	
1.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	21,70	M3
		Escavação Sapatas = Larg( 1,20m ) x Comprimento ( 1,20m ) x Alt. ( 2,50m ) x Quantidade ( 7 sapatas ) =	25,20	m <sup>3</sup>

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



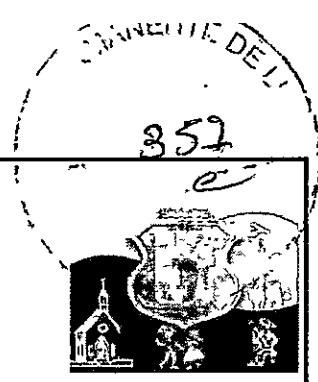
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%

## MEMORIAL DE CÁLCULO

	Concreto das Sapatas = ( 1,00m x 1,00m ) x Alt. ( 0.50m ) x 7 sapatas =	3,50	m <sup>3</sup>
	Volume de Reaterro com Material da Sapata = ( 25,20m <sup>3</sup> ) - ( 3,50m <sup>3</sup> )	21,70	m <sup>3</sup>
1.2.4	<b>C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA</b> Área do Espelho Dágua = 117,05m <sup>2</sup> x Alt. ( 0,10m )	<b>11,71</b>	<b>M3</b> 11,71
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
1.3.1	<b>C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS</b>	<b>18,98</b>	<b>M3</b>
	Comprimento de Meio-Fio Deitado = CMFD	135,59	m
	( CMFD = 135,59m ) x Larg. ( 0,35m ) x Alt. ( 0,30m + 0,10m )	18,98	
1.3.2	<b>C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm</b>	<b>47,46</b>	<b>M2</b>
	Comprimento de Meio-Fio Deitado = CMFD	135,59	m
	Assentamento de Meio -fio Deitado ( CMFD = 135,59m ) x Larg. ( 0,35m )	47,46	
1.3.3	<b>C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</b>	<b>34,50</b>	<b>M3</b>
	Sapatas = ( 1,00m x 1,00m ) x Alt. ( 0.50m ) x 7 sapatas =	3,50	m <sup>3</sup>
	Pilares = ( 0,20m x 0,20m ) x Alt. ( 2.40m ) x 7 pilares =	0,67	m <sup>3</sup>
	Vigas 01 = ( 0,20m x 0,30m ) x Comp. ( 2.50m ) x 7 Vigas =	1,05	m <sup>3</sup>
	Vigas 02 Contorno Interno = ( 0,20m x 0,55m ) x Comp. ( 16.15m ) =	1,78	m <sup>3</sup>
	Vigas 03 Contorno Externo = ( 0,15m x 0,40m ) x Comp. ( 21.15m ) =	1,27	m <sup>3</sup>
	Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m + 0,10m + 0,20m ) x Larg. ( 0,20m ) =	3,96	m <sup>3</sup>
	Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) x Larg. ( 0,15m ) =	1,84	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,10m ) =	4,36	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho Dágua ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,10m ) =	11,71	m <sup>3</sup>
	Laje em Balanço Espelho Dágua = ( 43,63m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,10m ) =	4,36	m <sup>3</sup>
1.3.4	<b>C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO</b>	<b>9,64</b>	<b>M3</b>
	<i>Piso morto de regularização no Espelho Dágua</i>		
	Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,06m ) =	2,62	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho Dágua ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,06m ) =	7,02	m <sup>3</sup>
1.3.5	<b>C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm</b>	<b>212,02</b>	<b>KG</b>
	Pilares = ( 5.0mm ) =	15,77	Kg
	Vigas 01 = ( 5.0mm ) =	22,41	Kg
	Vigas 02 Contorno Interno = ( 5.0mm ) =	32,01	Kg

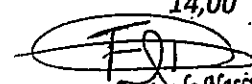
  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%

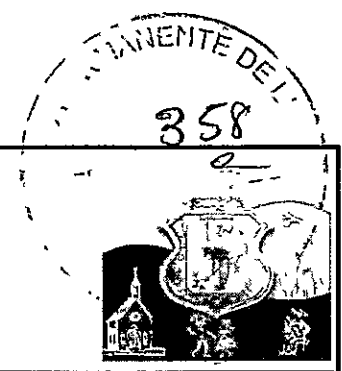


### MEMORIAL DE CÁLCULO

	Vigas 03 Contorno Externo = ( 5.0mm ) =	29,98	Kg
	Viga 04 Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 5.0mm ) =	69,88	Kg
	Viga 05 Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 5.0mm ) =	41,97	Kg
<b>1.3.6</b>	<b>C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm</b>	<b>5.730,31</b>	<b>KG</b>
	Sapatas = (10.0mm ) =	113,07	Kg
	Pilares = ( 10.0mm ) =	66,51	Kg
	Vigas 02 Contorno Interno = ( 10.0mm ) =	43,84	Kg
	Viga 04 Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 10.0mm ) =	57,88	Kg
	Viga 05 Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 8.0mm ) =	37,28	Kg
	Viga 05 Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 10.0mm ) =	29,11	Kg
	Laje em Balanço Espelho Dágua = ( 8.0mm ) =	3.992,80	Kg
	Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 8.0mm ) =	542,47	Kg
	Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 10.0mm ) =	847,35	Kg
<b>1.3.7</b>	<b>C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm</b>	<b>618,34</b>	<b>KG</b>
	Pilares = ( 12.5mm ) =	103,81	Kg
	Vigas 01 = ( 12.5mm ) =	92,68	Kg
	Vigas 02 Contorno Interno = ( 12.5mm ) =	53,55	Kg
	Vigas 03 Contorno Externo = ( 12.5mm ) =	181,76	Kg
	Viga 04 Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 12.5mm ) =	141,10	Kg
	Viga 05 Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 12.5mm ) =	45,44	Kg
<b>1.3.8</b>	<b>C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO</b>	<b>25,37</b>	<b>M3</b>
	Sapatas = ( 1,00m x 1,00m ) x Alt. ( 0.50m ) x 7 sapatas =	3,50	m <sup>3</sup>
	Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m + 0,10m + 0,20m ) x Larg. ( 0,20m ) =	3,96	m <sup>3</sup>
	Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) x Larg. ( 0,15m ) =	1,84	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,10m ) =	4,36	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho Dágua ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,10m ) =	11,71	m <sup>3</sup>
<b>1.3.9</b>	<b>C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO</b>	<b>9,13</b>	<b>M3</b>
	Pilares = ( 0,20m x 0,20m ) x Alt. ( 2.40m ) x 7 pilares =	0,67	m <sup>3</sup>
	Vigas 01 = ( 0,20m x 0,30m ) x Comp. ( 2.50m ) x 7 Vigas =	1,05	m <sup>3</sup>
	Vigas 02 Contorno Interno = ( 0,20m x 0,55m ) x Comp. ( 16.15m ) =	1,78	m <sup>3</sup>
	Vigas 03 Contorno Externo = ( 0,15m x 0,40m ) x Comp. ( 21.15m ) =	1,27	m <sup>3</sup>
	Laje em Balanço Espelho Dágua = ( 43,63m <sup>2</sup> ) x Alt. ( 0,10m ) =	4,36	m <sup>3</sup>
<b>1.3.10</b>	<b>C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X</b>	<b>14,00</b>	<b>M2</b>

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA CE: 330626**  
**RNP: 061679426-6**

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
 MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
 LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
 DATA: FEVEREIRO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 25,59%



### MEMORIAL DE CALCULO

	Sapatas = ( 1,00m + 1,00m + 1,00m + 1,00m ) x Alt. ( 0.50m ) x 7 pilares =	14,00	m <sup>2</sup>
<b>1.3.11</b>	<b>C1405</b> <b>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X</b>	<b>186,06</b>	<b>M2</b>
	Pilares = ( 0,20m + 0,20m + 0,20m + 0,20m ) x Alt. ( 2.40m ) x 7 pilares =	13,44	m <sup>2</sup>
	Vigas 01 = ( 0,30m + 0,20m + 0,30m ) x Comp. ( 2.50m ) x 7 Vigas =	14,00	m <sup>2</sup>
	Vigas 02 Contorno Interno = ( 0,55m + 0,20m + 0,55m ) x Comp. ( 16.15m ) =	21,00	m <sup>2</sup>
	Vigas 03 Contorno Externo = ( 0,40m + 0,15m + 0,40m ) x Comp. ( 21.15m ) =	20,09	m <sup>2</sup>
	Vigas 04 Espelho D'água = ( 0,60m + 0,20m + 0,60m ) x Comp. ( 33.00m ) =	46,20	m <sup>2</sup>
	Vigas 05 Espelho D'água = ( 0,58m + 0,15m + 0,58m ) x Comp. ( 21.15m ) =	27,71	m <sup>2</sup>
	Laje em Balanço Espelho D'água = ( 43,63m <sup>2</sup> ) =	43,63	m <sup>2</sup>
<b>1.4</b>	<b>PISOS</b>		
<b>1.4.1</b>	<b>C0366</b> <b>BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)</b>	<b>182,66</b>	<b>M</b>
	Comprimento de Meio-Fio Deitado = CMFD	135,59	m
	Comprimento de Meio-Fio em Pé = CMFP	47,07	m
<b>1.4.2</b>	<b>C3025</b> <b>PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO</b>	<b>40,00</b>	<b>M3</b>
	[ ( Área de Piso = 500,00m <sup>2</sup> ) ] x Alt. ( 0,08m )	40,00	
<b>1.4.3</b>	<b>C2180</b> <b>REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm</b>	<b>500,00</b>	<b>M2</b>
	( Área de Piso = 500,00m <sup>2</sup> )	500,00	
<b>1.4.4</b>	<b>C4064</b> <b>GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO</b>	<b>32,30</b>	<b>M2</b>
	Borda 01 = Comprimento = 21,15m x Largura ( 0,50m )	10,58	
	Borda 02 = Comprimento = 21,15m x Largura ( 0,15m )	3,17	
	Borda Espelho D'água = Comprimento = 33,60m x Largura ( 0,25m )	8,40	
	Borda Abaixo Letreiro = Comprimento = 21,15m x Largura ( 0,48m )	10,15	
<b>1.4.5</b>	<b>C1586</b> <b>LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO</b>	<b>455,90</b>	<b>M2</b>
	Área do Piso Cor: Damasco Flash ( Auto CAD ) = 398,43m <sup>2</sup>	398,43	
	Área de Tabeira Externa Cor: Castor ( Auto CAD ) = Comp. ( 131,90 ) x 0,24m = 31,66m <sup>2</sup>	31,66	
	Área de Tabeira Interna Cor: Castor ( Auto CAD ) = 25,81m <sup>2</sup>	25,81	

  
**Felipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6





OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ICONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%



### MEMORIAL DE CÁLCULO

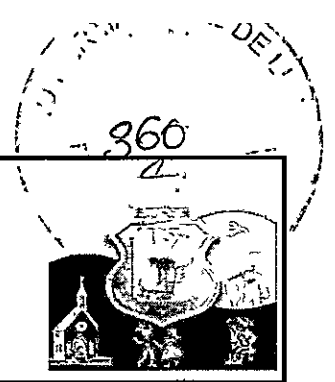
1.4.6	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	37,80	M2
		Área do Piso com Madeira Cimentícia ( Auto CAD ) = 37,80m <sup>2</sup>	37,80	
1.4.7	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	455,90	M2
		Área do Piso com Cerâmica ( Auto CAD ) =	455,90	
4.8	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	182,85	M2
		Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m ) =	9,90	m <sup>3</sup>
		Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) =	12,27	m <sup>3</sup>
		Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) =	43,63	m <sup>3</sup>
		Piso Espelho Dágua ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) =	117,05	m <sup>3</sup>
1.4.9	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	182,85	M2
		Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m ) =	9,90	m <sup>3</sup>
		Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) =	12,27	m <sup>3</sup>
		Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) =	43,63	m <sup>3</sup>
		Piso Espelho Dágua ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) =	117,05	m <sup>3</sup>
1.4.10	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	182,85	M2
		Contorno Espelho Dágua ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m ) =	9,90	m <sup>3</sup>
		Contorno Espelho Dágua ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) =	12,27	m <sup>3</sup>
		Piso Espelho Dágua ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) =	43,63	m <sup>3</sup>
		Piso Espelho Dágua ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) =	117,05	m <sup>3</sup>
1.4.11	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	25,68	M2
		Contorno de Rampa de Acesso = ( 3,40m ) x Larg. ( 0.20m ) =	0,68	m <sup>3</sup>
		Contorno da Praça em Atendimento a Acessibilidade = Perímetro ( 125,00m ) x Larg. ( 0.20m ) =	25,00	m <sup>3</sup>

### 1.5 REVESTIMENTOS

1.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	44,33	M2
-------	-------	---	-------	----

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
 MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
 LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
 DATA: FEVEREIRO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 25,59%

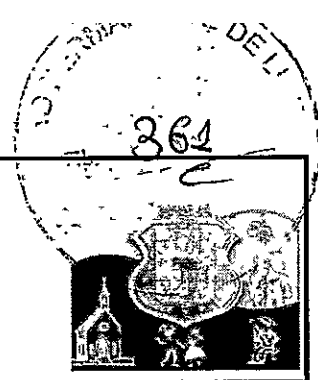


### MEMORIAL DE CALCULO

	Contorno Espelho D'água ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m ) x 2 lados =	19,80	m <sup>3</sup>
	Contorno Espelho D'água ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) x 2 lados =	24,53	m <sup>3</sup>
<b>1.5.2</b>	<b>C3029</b> <b>EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4</b>	<b>44,33</b>	<b>M2</b>
	Igual = Chapisco	44,33	
<b>1.5.3</b>	<b>C1801</b> <b>MOSAICO VIDROSO EM PASTILHA DE VIDRO (2x2)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA</b>	<b>240,78</b>	<b>M2</b>
	Contorno Espelho D'água ( Externo ) = ( 33,00m ) x Alt. ( 0.30m ) x 2 lados =	19,80	m <sup>3</sup>
	Contorno Espelho D'água ( Interno ) = ( 21,15m ) x Alt. ( 0.58m ) x 2 lados =	24,53	m <sup>3</sup>
	Contorno do Muro de Arrimo 01 = ( 20,80m ) x Alt. ( 0.58m ) x 2 lados =	24,13	m <sup>3</sup>
	Contorno do Muro de Arrimo 02 = ( 19,40m ) x Alt. ( 0.30m ) x 2 lados =	11,64	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho D'água ( 01 ) = ( 43,63m <sup>2</sup> ) =	43,63	m <sup>3</sup>
	Piso Espelho D'água ( 02 ) = ( 117,05m <sup>2</sup> ) =	117,05	m <sup>3</sup>
<b>1.6</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>1.6.1</b>	<b>C2898</b> <b>PINTURA HIDRACOR</b>	<b>27,12</b>	<b>M2</b>
	CMFD = 135,59m x Alt. ( 0,10m + 0,10m )	27,12	
<b>1.6.2</b>	<b>C1208</b> <b>EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA</b>	<b>27,12</b>	<b>M2</b>
	CMFD = 135,59m x Alt. ( 0,10m + 0,10m )	27,12	
<b>1.6.3</b>	<b>C1614</b> <b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA</b>	<b>27,12</b>	<b>M2</b>
	CMFD = 135,59m x Alt. ( 0,10m + 0,10m )	27,12	
<b>1.7</b>	<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>		
<b>1.7.1</b>	<b>COMP. 01</b> <b>BASE METÁLICA PARA LIXEIRA</b>	<b>2,00</b>	<b>UND</b>
<b>1.7.2</b>	<b>C1430</b> <b>GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO</b>	<b>182,38</b>	<b>M2</b>
	Área De Jardim = 182,38m <sup>2</sup>	182,38	
<b>1.7.3</b>	<b>C1452</b> <b>HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL</b>	<b>12,00</b>	<b>M2</b>
	Área De Jardim = 12,00m <sup>2</sup>	12,00	
<b>1.7.4</b>	<b>C0112</b> <b>ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM</b>	<b>156,90</b>	<b>UN</b>
	Comprimento de Meio-Fio em Pé = CMFP	47,07	m
	CMFP = 47,07m / Compr. ( 0,30m )	156,90	und

  
 Felipe Oliveira do Nascimento  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6


OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%



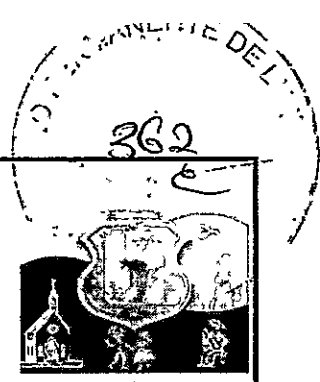
## MEMORIAL DE CÁLCULO

Uma unidade a cada 30 cm p/ meio fio deitado ( Jardim )

1.7.5	COMP.	PALMEIRA ADULTA ( GRANDE PORTE )	4,00	UND
1.7.6	COMP.	BANCO TIPO 1 ( CONFORME PROJETO )	8,00	UND
<b>1.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
1.8.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UN
1.8.2	COMP.01	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO P/ 01 LUMINÁRIA DECORATIVA COM BASE EM CONCRETO REVESTIDO COM PASTILHA ( CONFORME PROJETO PADRÃO )	4,00	UND
1.8.3	COMP.	POSTE ( h = 12,00m ) METÁLICO PINTURA EPOXI BRANCA, LUMINÁRIA LED ( BRANCA ) 175W ( CONFORME PROJETO PADRÃO )	2,00	UND
1.8.4	C4100	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 50W	18,00	UN
1.8.5	C1653	LUMINÁRIA DE ADVERTENCIA - INTERNA/EXTERNA	3,00	UN
1.8.6	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	20,00	UN
1.8.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	7,00	UN
1.8.8	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	1,00	UN
1.8.9	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	1,00	UN
1.8.10	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN
1.8.11	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	8,00	UN
1.8.12	C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	1,00	UN

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
 MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
 LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
 DATA: FEVEREIRO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 25,59%

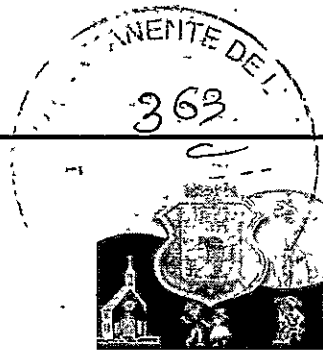


### MEMORIAL DE CÁLCULO

1.8.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	141,30	M
1.8.14	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	12,00	M
1.8.15	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	4,00	UN
1.8.16	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	3,00	UN
1.8.17	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	613,60	M
1.8.18	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	36,00	M
<b>1.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
1.9.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	14,30	M
1.9.2	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	10,20	M
1.9.3	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	8,40	M
1.9.4	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	1,00	UN
1.9.5	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	1,00	UN
1.9.6	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	2,00	UN
1.9.7	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	1,00	UN
1.9.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	1,00	UN
1.9.9	C0604	CAIXA EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	2,56	M2
		Área da Caixa para Filtro no Jardim = 1,60m x 1,60m	2,56	
1.9.10	C2971	TAMPA CHAPA 1/4"ANTI DERRAPANTE 160x160CM,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	1,00	UND
1.9.11	C0585	CADEADO GRANDE	1,00	UND
1.9.12	I7569	FILTRO PVC DA LINHA PISCINA	1,00	UND

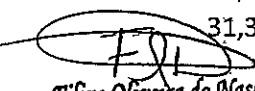
  
 Felipe Oliveira do Nascimento  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
 MUNICIPIO: ACOPIARA/CE  
 LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
 DATA: FEVEREIRO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 25,59%

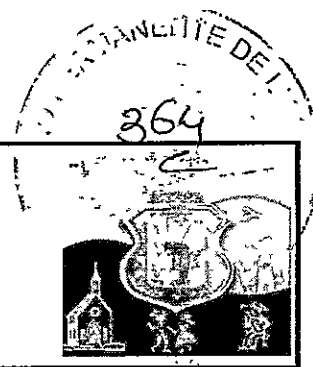


## MEMORIAL DE CÁLCULO

1.9.13	10254	BOMBA CENTRIFUGA	1,00	UND
<b>1.10 SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
1.10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Área do Terreno = 799,40m <sup>2</sup>	799,40	M2 799,40
1.10.2	COMP.5	LETREIRO INOX COM NOME ACOPIARA ( CONFORME PROJETO )	2,00	CJ
1.10.3	COMP.6	SIMBOLO EM INOX COM LOGOMARCA ( CONFORME PROJETO )	1,00	UNID
1.10.4	COMP.7	CONJUNTO DE MASTRO BANDEIRA ( CONFORME PROJETO )	1,00	CJ
1.10.5	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM Área de Forro = 21,15m <sup>2</sup>	21,15	M2 21,15
<b>2.0 QUARDA-CORPO</b>				
2.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Base do Guarda-Corpo = ( 0,30m ) x ( 0,30m ) x Alt. ( 0,40m ) x 38,00 unid.	1,37	M3 1,37
2.2	COMP.8	GUARDA-CORPO ( CONFORME PROJETO PADRÃO ) Comprimento =	41,35	M 41,35 m
<b>3.0 MURO DE ARRIMO ( VER PROJETO )</b>				
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Comprimento de Muro de Arrimo = Lado Leste ( 22,44m ) + Centro ( 20,72m ) + Lado Oeste ( 19,12m ) Fundação = 62,28m x Larg. ( 1,20m ) x Alt. ( 0,60m )	44,84	M3 62,28 m 44,84 m <sup>3</sup>
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS Fundação = 62,28m x Larg. ( 0,80m ) x Alt. ( 0,60m ) Parede Lado Leste = 22,40m x Larg. ( 0,60m ) x Alt. Média ( 0,70m ) Parede Lado Oeste = 20,72m x Larg. ( 0,60m ) x Alt. Média ( 0,70m ) Parede Circulo = 19,12m x Larg. ( 0,60m ) x Alt. Média ( 1,35m )	78,44	M3 44,84 m <sup>3</sup> 9,41 m <sup>3</sup> 8,70 m <sup>3</sup> 15,49 m <sup>3</sup>
3.3	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X Fundação = 62,28m x Alt. ( 0,60m ) x 2 Lados Parede Lado Leste = 22,40m x Alt. Média ( 0,70m ) x 2 Lados	186,73	M2 74,74 m <sup>2</sup> 31,36 m <sup>2</sup>

  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
 MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
 LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
 DATA: FEVEREIRO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
 BDI: 25,59%

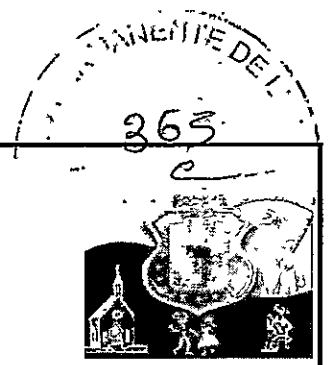


### MEMORIAL DE CÁLCULO

	Parede Lado Oeste = 20,72m x Alt. Média ( 0,70m ) x 2 Lados	29,01 m <sup>2</sup>
	Parede Circulo = 19,12m x Alt. Média ( 1,35m ) x 2 Lados	51,62 m <sup>2</sup>
3.4	<b>C0776</b> CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	<b>56,00</b> M2
	Parede Lado Leste = 22,40m x Alt. Média ( 0,70m )	15,68 m <sup>2</sup>
	Parede Lado Oeste = 20,72m x Alt. Média ( 0,70m )	14,50 m <sup>2</sup>
	Parede Circulo = 19,12m x Alt. Média ( 1,35m )	25,81 m <sup>2</sup>
3.5	<b>C3409</b> REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	<b>56,00</b> M2
	Igual a Chapisco	56,00 m <sup>3</sup>
3.6	<b>C3014</b> PEDRA SÃO TOMÉ	<b>56,00</b> M2
	Área de Revestimento = Igual a área de Reboco	56,00 m <sup>3</sup>
<b>4.0</b>	<b>MONUMENTO DE CONCRETO</b>	
4.1	<b>C1256</b> ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	<b>29,32</b> M3
	Fundação do Monumento = [ ( 5,70m + 2,95m )x( 5,65m )] / 2 x [ Altura ( 1,20m ) ]	29,32 m <sup>3</sup>
4.2	<b>C0843</b> CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	<b>50,40</b> M3
	Fundação do Monumento = [ ( 5,70m + 2,95m )x( 5,65m )] / 2 x [ Altura ( 1,20m ) ]	29,32 m <sup>3</sup>
	Volume do Monumento = ( 21,08m <sup>3</sup> )	21,08 m <sup>3</sup>
4.3	<b>C0217</b> ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	<b>110,11</b> KG
	Conforme Quadro de Consumo Estrutural ( Estribos ) 5.0mm	110,11 Kg
4.4	<b>C0216</b> ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	<b>575,82</b> KG
	Sapatas = (10.0mm ) =	424,58 Kg
	Monumento = ( 8.0mm ) =	28,68 Kg
	Monumento = ( 10.0mm ) =	122,56 Kg
4.5	<b>C0215</b> ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	<b>1.015,37</b> KG
	Sapatas = (12.5mm ) =	382,82 Kg
	Monumento = ( 12.5mm ) =	444,56 Kg
	Monumento = ( 16.0mm ) =	187,99 Kg
4.6	<b>C1604</b> LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	<b>29,32</b> M3
	Fundação do Monumento = [ ( 5,70m + 2,95m )x( 5,65m )] / 2 x [ Altura ( 1,20m ) ]	29,32 m <sup>3</sup>
4.7	<b>C1603</b> LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	<b>21,08</b> M3

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%

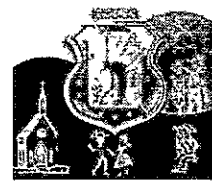


### MEMORIAL DE CÁLCULO

	Volume do Monumento = ( 21,08m <sup>3</sup> )	21,08.m <sup>3</sup>
4.8	C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	156,35 M2
	Forma para Sapatas	48,73 .m <sup>2</sup>
	Forma para a Estrutura do Monumento	107,62.m <sup>2</sup>
4.9	C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	38,09 M2
	Área do Monumento de Concreto	38,09 .m <sup>2</sup>
4.10	C4167 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	38,09 M2
	Área do Monumento de Concreto	38,09 .m <sup>2</sup>
4.11	I0532 CHAPA AÇO	12,90 m2
	Área de Estrutura Metálica no Monumento de Concreto	12,90 m <sup>2</sup>
<b>5.0 DRENAGEM</b>		
5.1	C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	46,00 M
	Comprimento ( 46,00m )	46,00 m

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ICONE  
MUNICIPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%



366  
2

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,77
TOTAL		7,09

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 25,59%

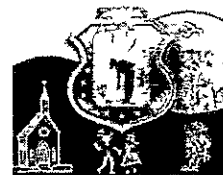
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

2



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE  
MUNICÍPIO: ACOPIARA/CE  
LOCAL: BAIRRO VILA PALMEIRA  
DATA: FEVEREIRO/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO  
BDI: 25,59%



367  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

**ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%  
**A + B + C + D**

*Filipe Oliveira do Nascimento*  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA CE: 330626**  
**RNP: 061679426-6**



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

### QUADRO DE CUBAÇÃO DE VOLUMES



SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA – SEINFRA



OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE ACOIARA

CÁLCULO DE VOLUME POR COMPARAÇÃO DE PERFIS ( TERRENO x PROJETO ) : PRAÇA DO

ESTAC A	ÁREA CORTE	ÁREA ATERRO	SEMI-DIST.	VOL. CORTE	V. CORTE ACUM.	VOL. ATERRO	V. ATERRO ACUM.
0	0,000	1,487	5,00	0,000	0,000	12,318	12,318
1	0,000	3,440	5,00	0,000	0,000	28,093	40,410
2	0,000	7,797	5,00	1,380	1,380	33,118	73,528
3	0,552	5,450	5,00	8,093	9,473	30,075	103,603
4	2,685	6,580	5,00	16,073	25,545	32,874	136,477
5	3,744	6,570	5,00	15,013	40,558	37,512	173,989
6	2,261	8,435	5,00	18,180	58,738	38,980	212,969
7	5,011	7,157	5,00	16,100	74,838	41,283	254,251
8	1,429	9,356	5,00	3,573	78,410	48,205	302,456
9	0,000	9,926	5,00	0,000	78,410	45,588	348,044
10	0,000	8,309	5,00	0,000	78,410	23,923	371,966
11	0,000	1,260	5,00	0,000	78,410	3,150	375,116

	CORTE	ATERRO
ÁREAS ( m <sup>2</sup> )	15,6820	75,767
VOLUME ( m <sup>3</sup> )	78,410	375,116

Volume de Aterro com Material Adquirido = ( 375,11m<sup>3</sup> ) - ( 78,41m<sup>3</sup> ) = 296,706

  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



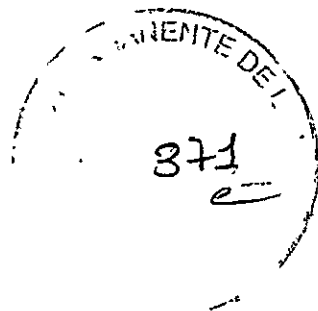
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



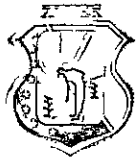
*Filipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 051670426-6



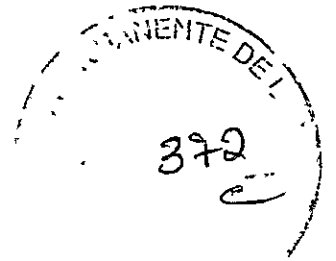
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PRAÇA DO ÍCONE



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

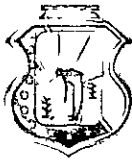


2

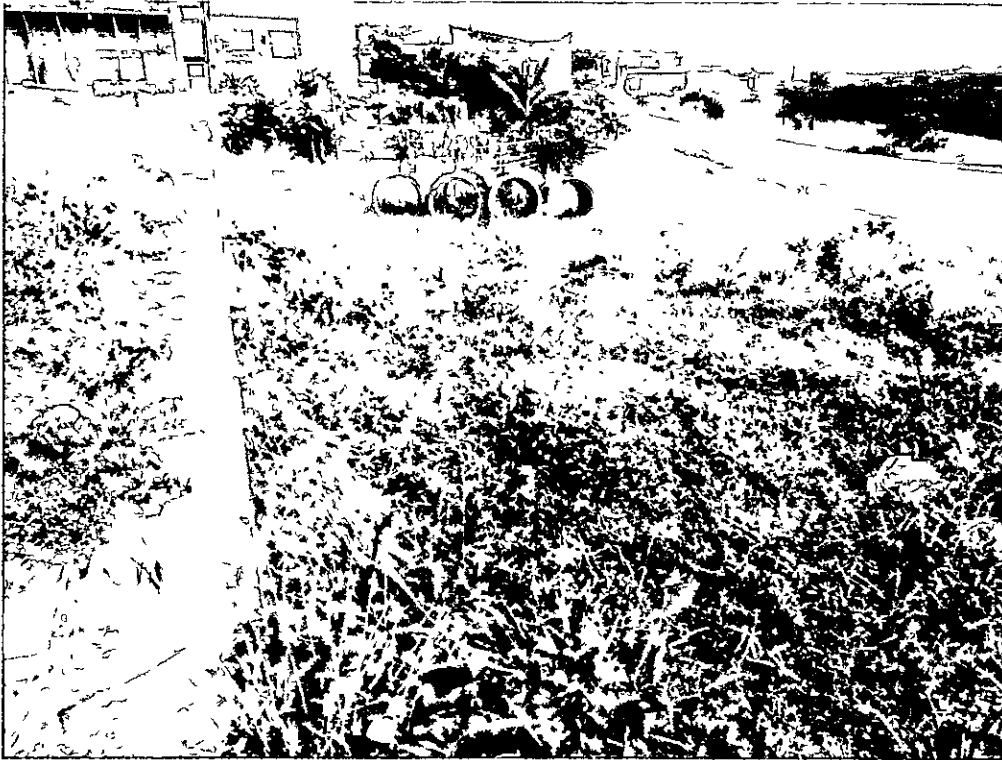


1  
SERIAL 0310702  
SERVICE 0033  
ENGINEER 00 01  
MAY 19 1964

UNITED STATES AIR FORCE



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



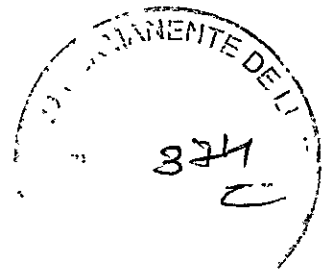
*F.O.D.*


*d*





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
Felipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

1 2 3 4 5

1

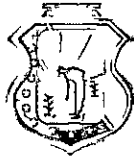
2

3

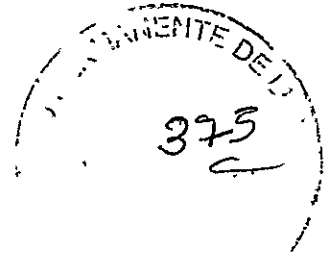
1 2 3 4 5  
6 7 8 9 10  
11 12 13 14 15

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20





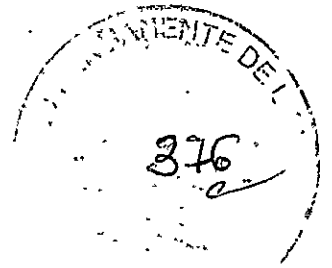
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
**Felipe Oliveira do Nascimento**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



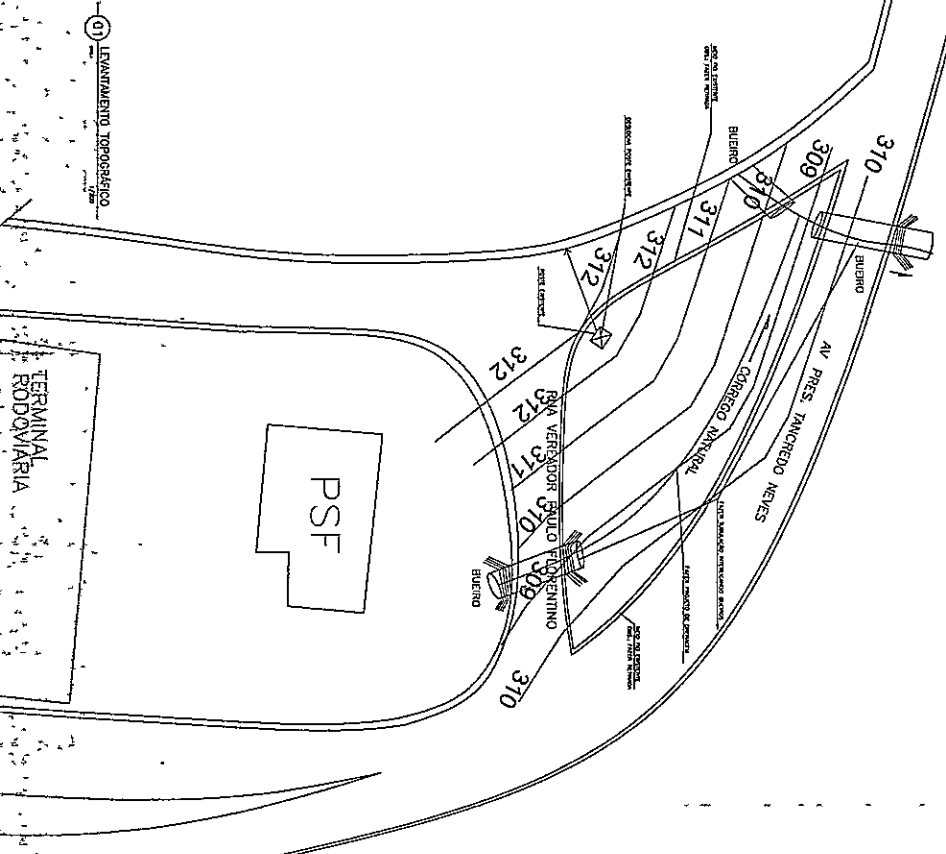
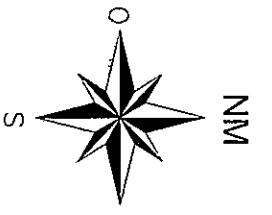
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
*Felipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

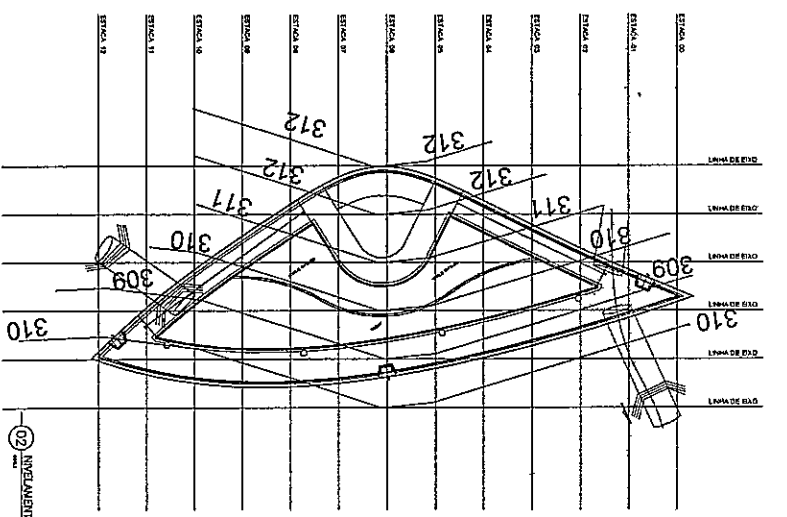
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

SAIDA CATARINA/FORTALEZA  
778



01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

IGUATU



02 NIVELAMENTO DAS SECCOES

ESTACA 00	ESTACA 01	ESTACA 02	ESTACA 03	ESTACA 04	ESTACA 05	ESTACA 06	ESTACA 07	ESTACA 08	ESTACA 09	ESTACA 10	ESTACA 11
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000

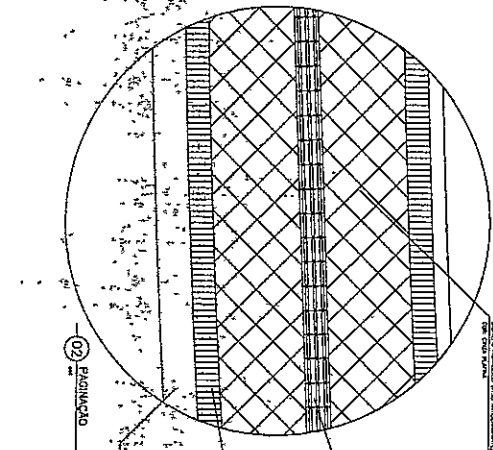
ESTACA 00	ESTACA 01	ESTACA 02	ESTACA 03	ESTACA 04	ESTACA 05	ESTACA 06	ESTACA 07	ESTACA 08	ESTACA 09	ESTACA 10	ESTACA 11
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000

03 SECCOES TRANSVERSAS

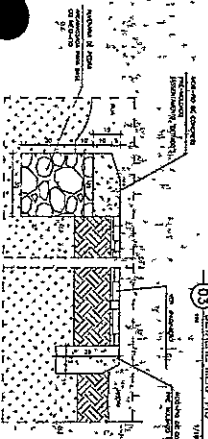
Projeto Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

DESIGN  
PROFES  
01/10

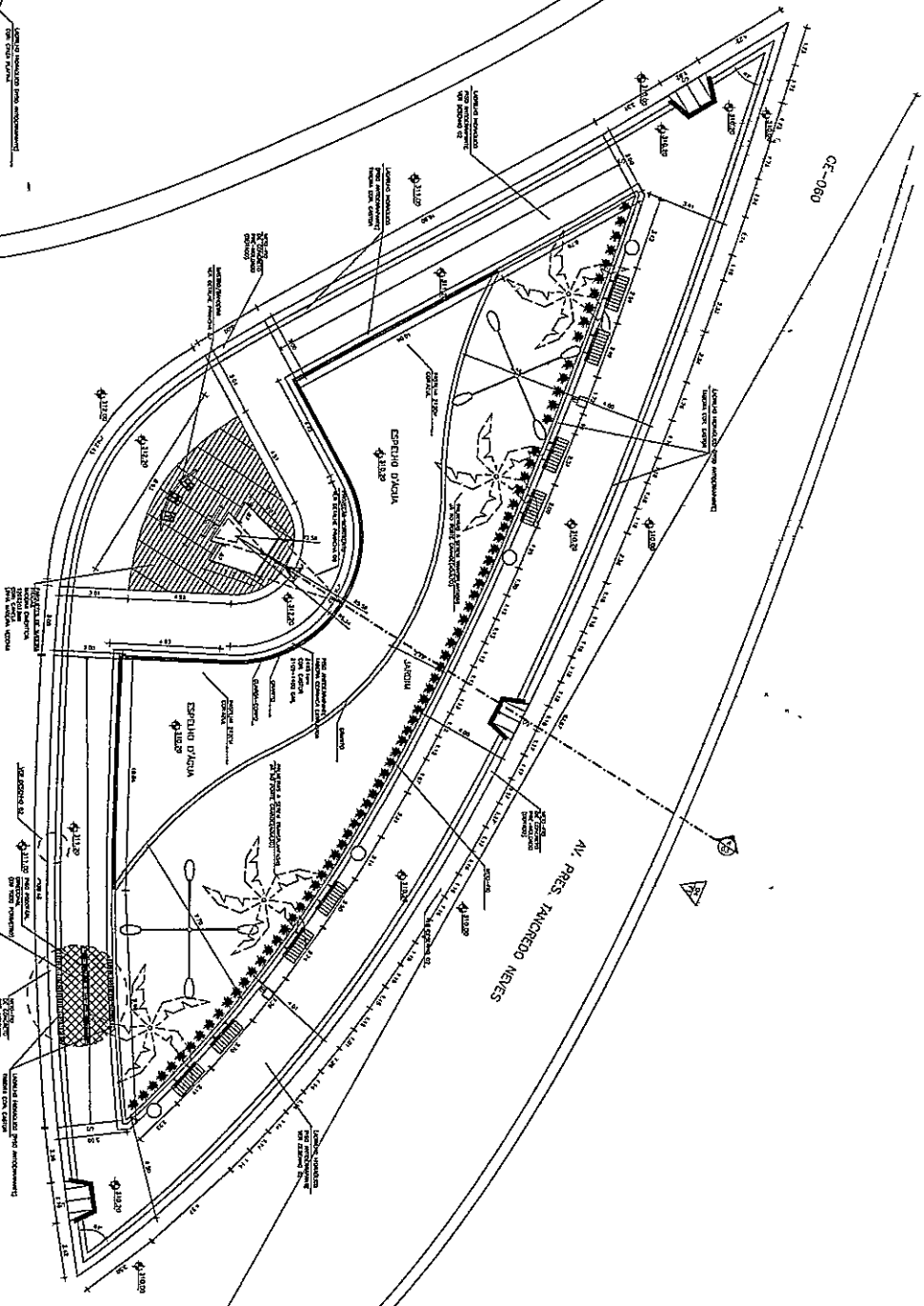
328  
 INUMENTE DE L...



02 PAVIMENTO

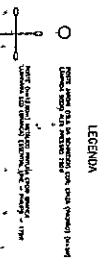


03 DETALHE MUR/MURO



RUA VEREADOR PAULO FLORENTINO

AV. PRES. TANCRÉDIO NEVES



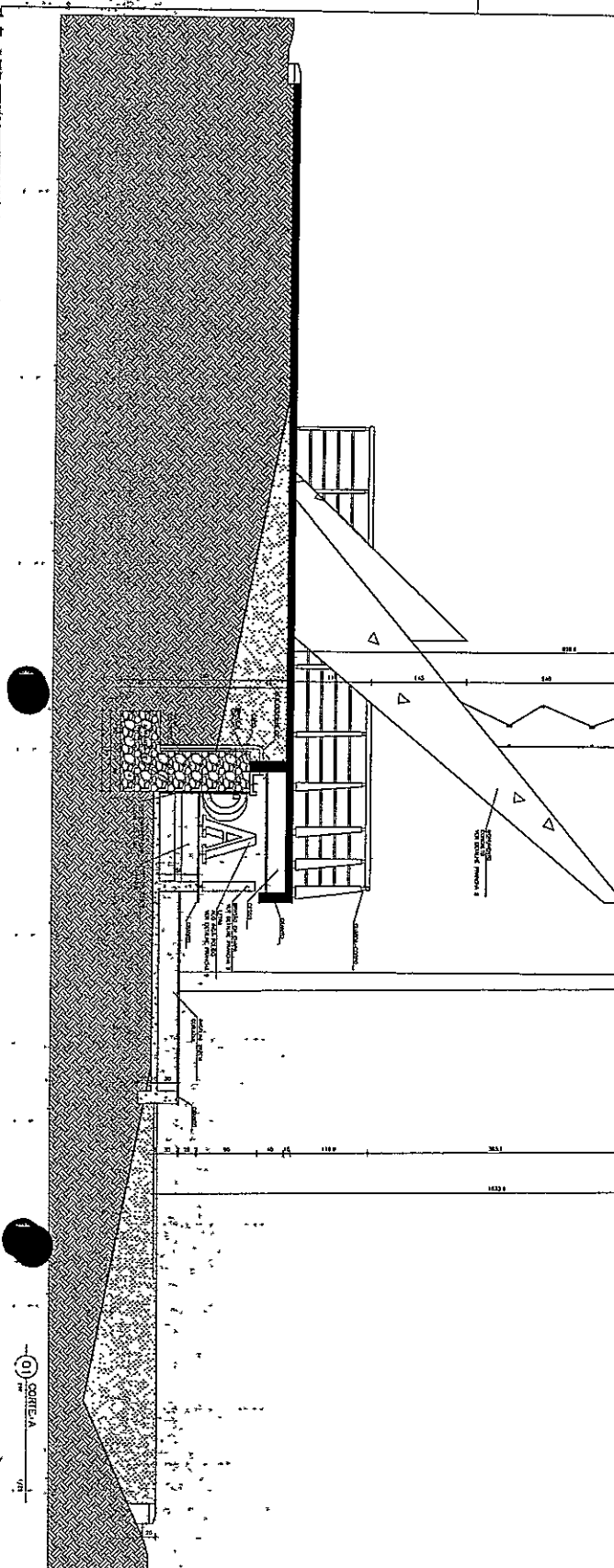
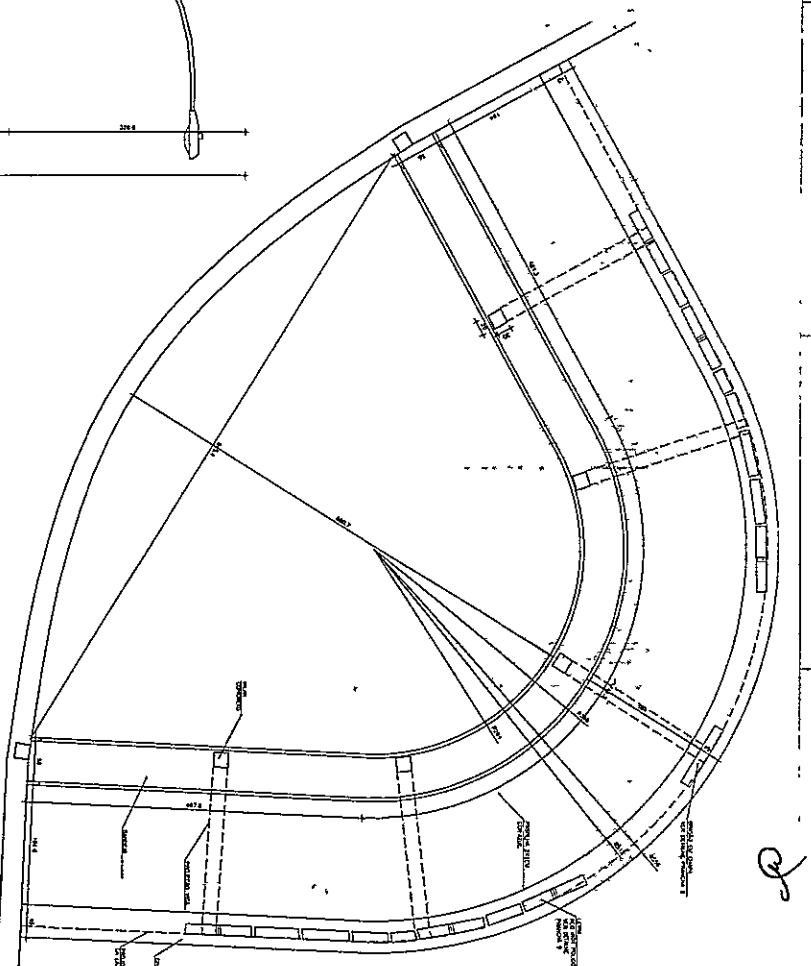
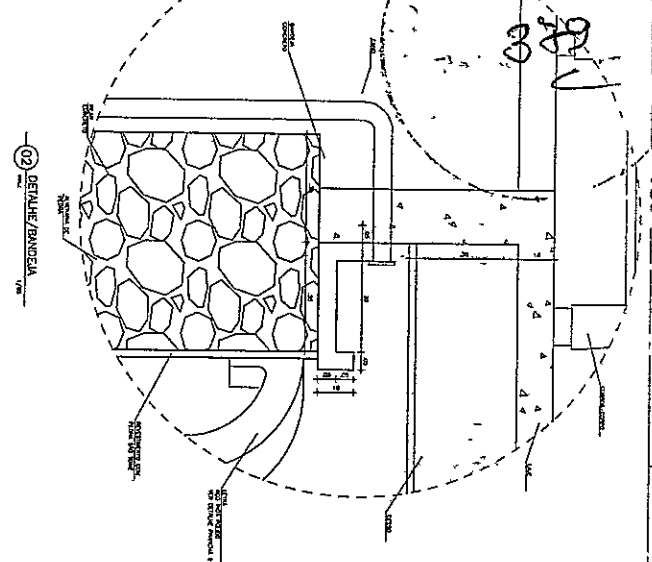
03 - DIMENSÕES SUGERIDAS PELO DESENHO  
 VER CÁLCULO ESTRUTURAL, RELATIVO A ESTRUTURAS  
 METÁLICAS, DE CONCRETO ARMADO E FUNDAMENTOS

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

**DESIGN**  
 CONSULTORIA  
 ARQUITETURA  
 E ENGENHARIA

02 / 10

PROYECTO DE LA UNIVERSIDAD DE LA

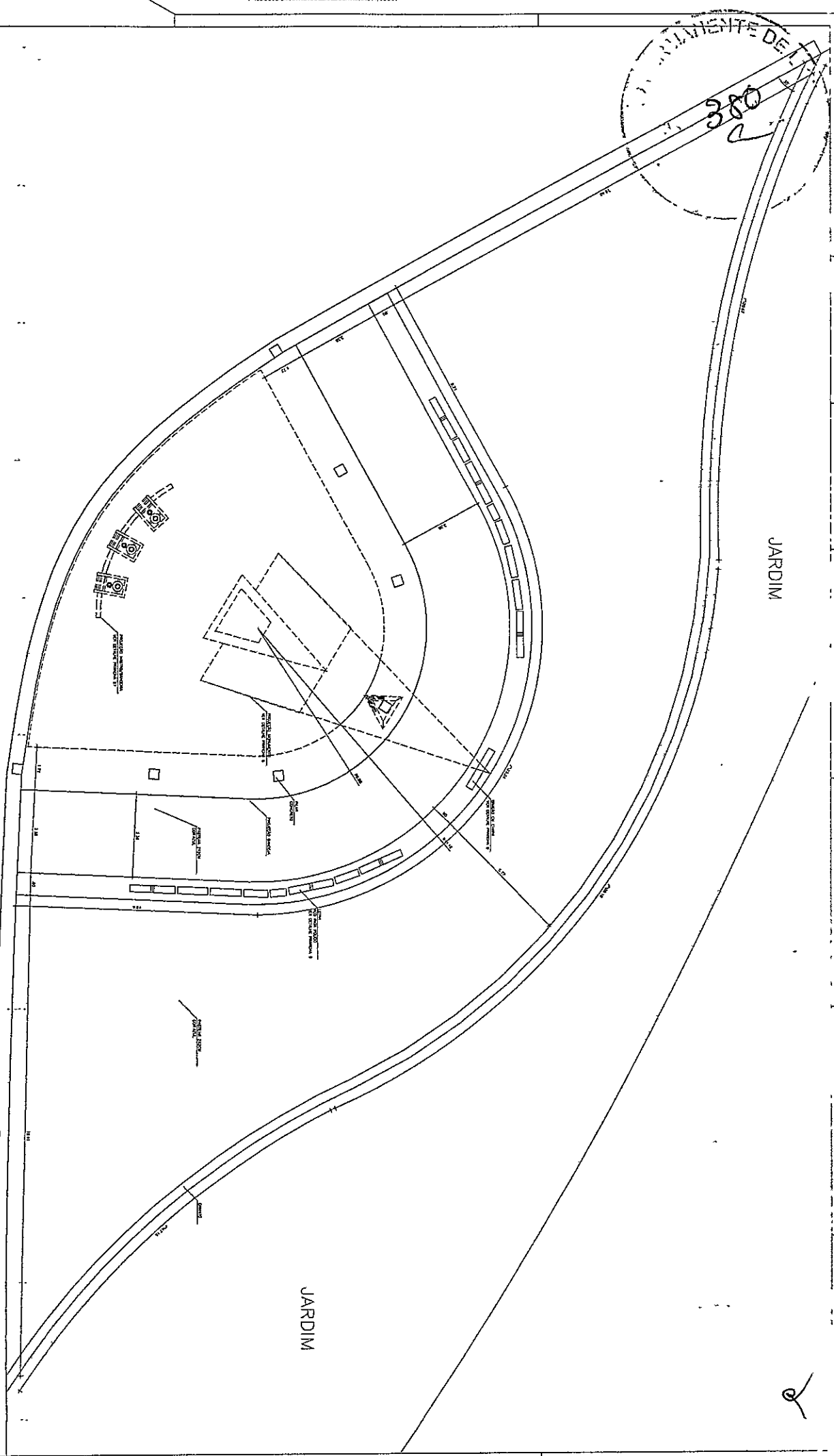
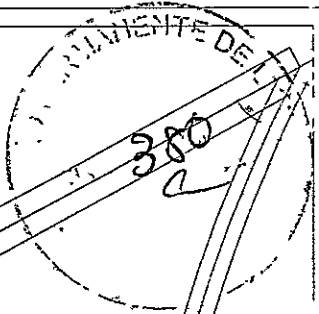


**Estipe Obregon do Nascimento**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

**DESIGN**  
**INSTRUMENTAÇÃO**  
**PROJETOS**

PROYECTO DE LA UNIVERSIDAD DE LA

03 / 10



01 PLANTA GAIAS/ESPALDO DA GAIAS

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6



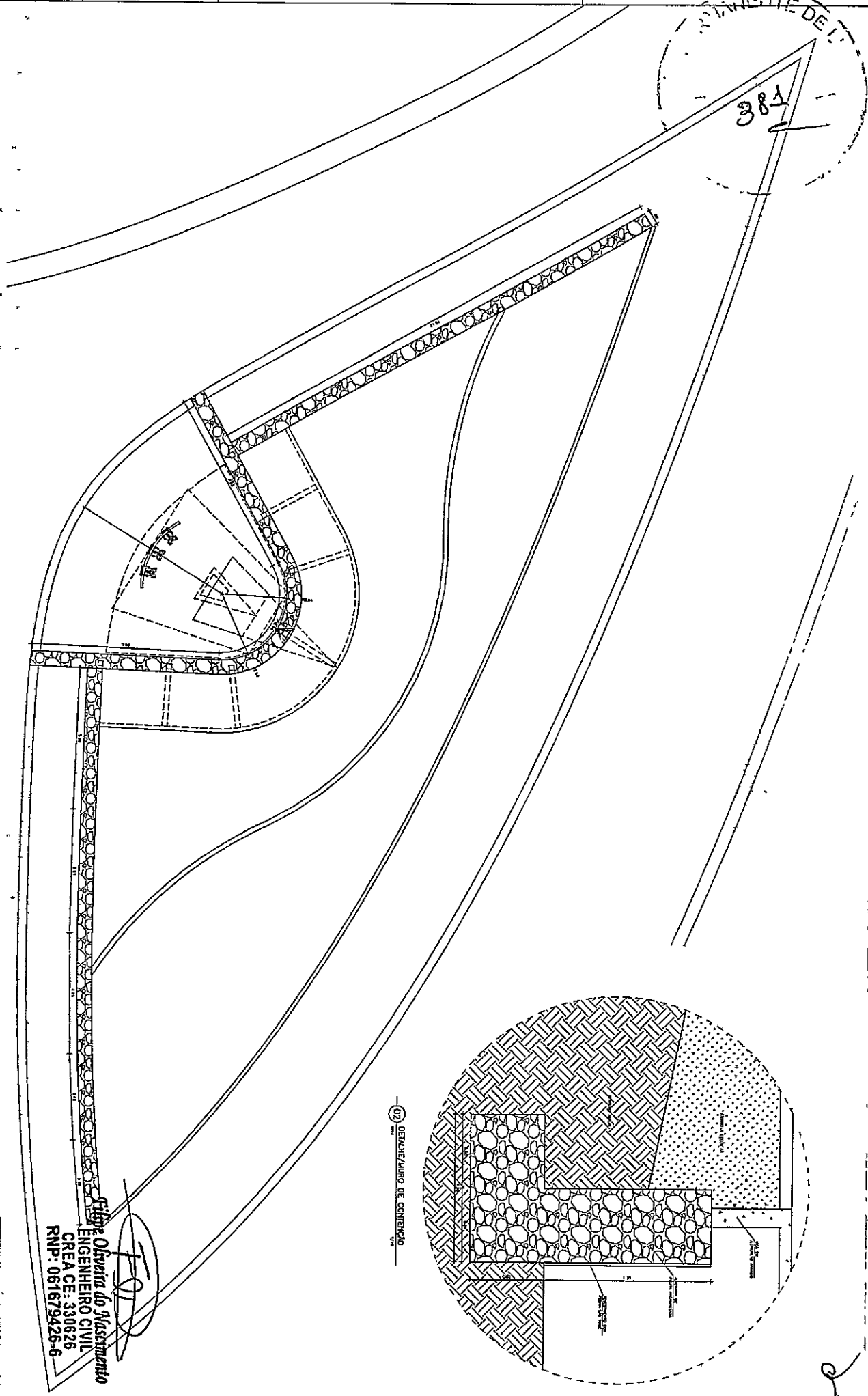
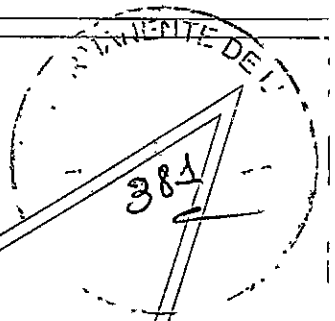
**DESIGN**  
 CONSULTORIA ENGENHARIA

**Projeto**

PROJETO DE ARQUITETURA

04 / 10





01 PLANTA BAIXA/ALMODO DE CONTORNOS

02 DEMARCAÇÃO DE CONTEÚDO

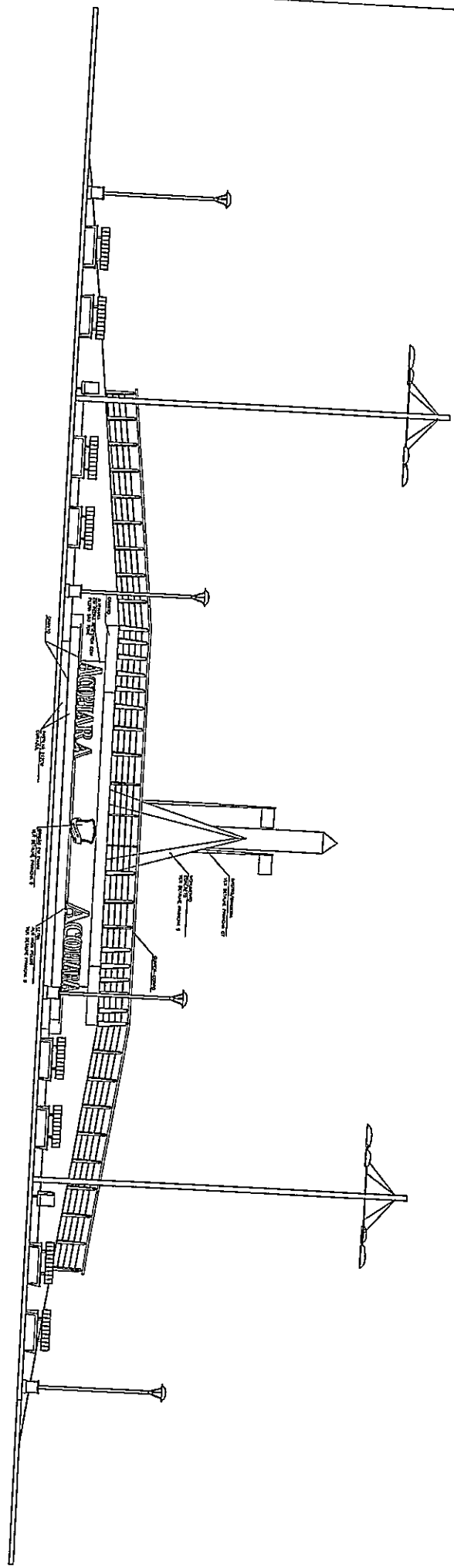
*Felipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679425-6

**DESIGN**  
LINA MARIA

**PROFESSES**

05 / 10

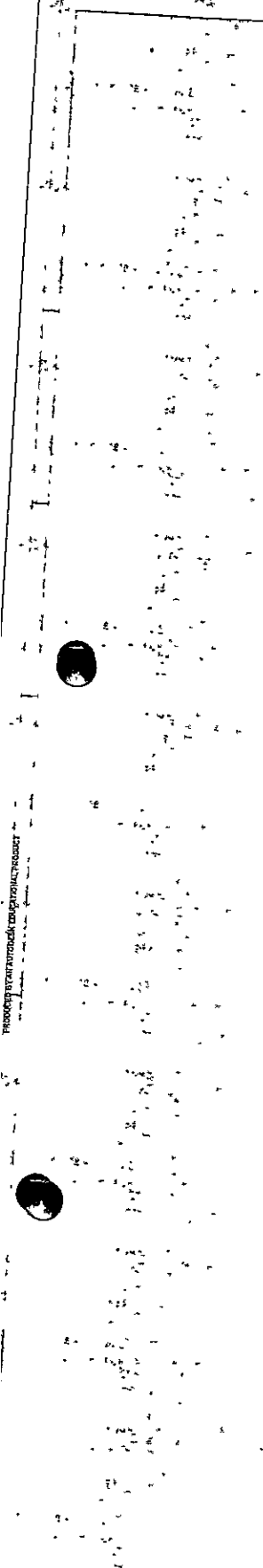
INSTRUMENTO DE L  
 382  
 e



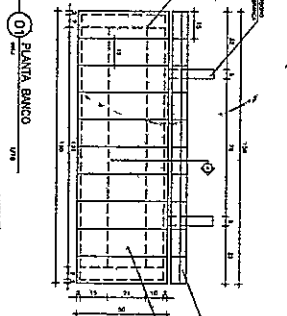
① VISTA

**Projeto**  
 Felipe Oliveira do Nascimento  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

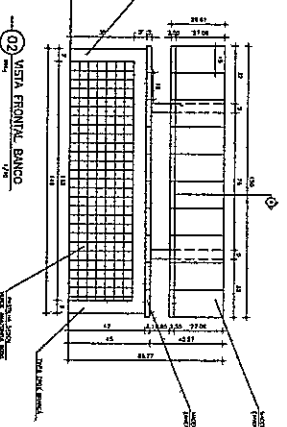
**EDITION**  
 DIMENSIONAL  
 PROJECTIONS  
 06 / 10



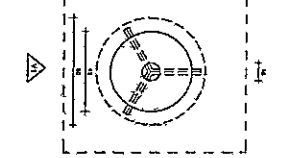
388  
ELEMENTO DE L...



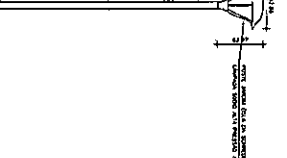
01 PLANTA BANCO 1/20



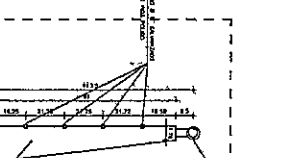
02 VISTA FRONTAL BANCO 1/20



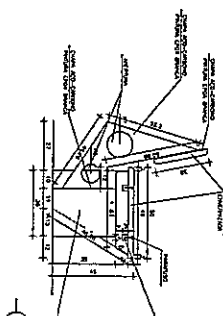
03 VISTA LATERAL BANCO 1/20



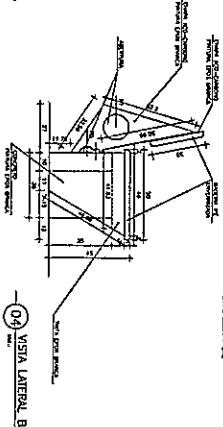
04 VISTA POSTE DE JARDIM 1/20



05 DETALHE GUARDA-CORPO 1/20



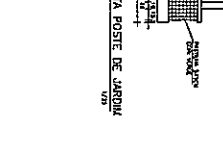
06 VISTA LATERAL BANCO 1/20



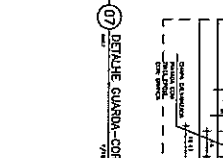
07 VISTA FRONTAL BANCO 1/20



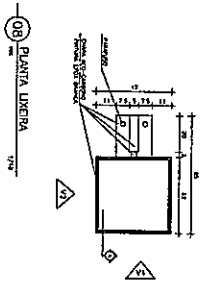
08 VISTA LATERAL BANCO 1/20



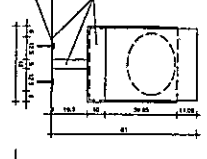
09 VISTA POSTE DE JARDIM 1/20



10 DETALHE GUARDA-CORPO 1/20



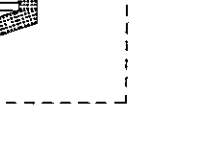
01 PLANTA LATERAL 1/20



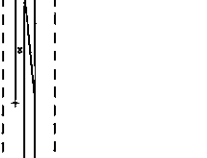
02 VISTA VI LATERAL 1/20



03 VISTA VI LATERAL 1/20



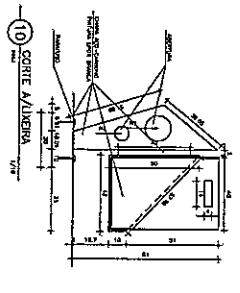
04 VISTA VI LATERAL 1/20



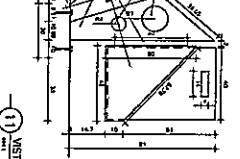
05 VISTA VI LATERAL 1/20



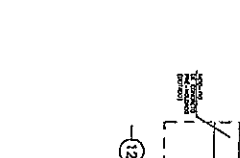
06 VISTA VI LATERAL 1/20



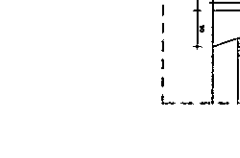
07 VISTA A LATERAL 1/20



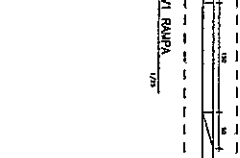
08 VISTA A LATERAL 1/20



09 VISTA A LATERAL 1/20



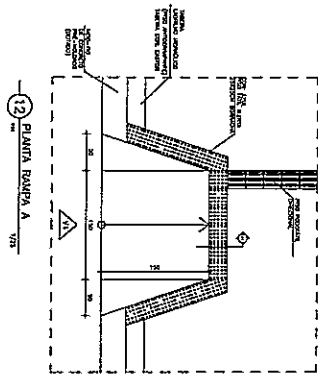
10 VISTA A LATERAL 1/20



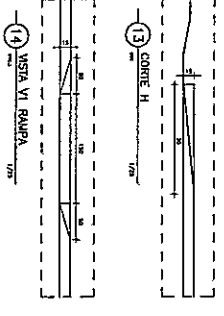
11 VISTA A LATERAL 1/20



12 VISTA A LATERAL 1/20



01 PLANTA RAMPA A 1/20



02 VISTA VI RAMPA 1/20



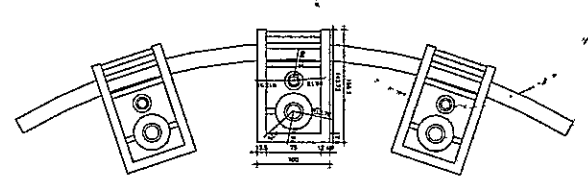
03 VISTA VI RAMPA 1/20

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

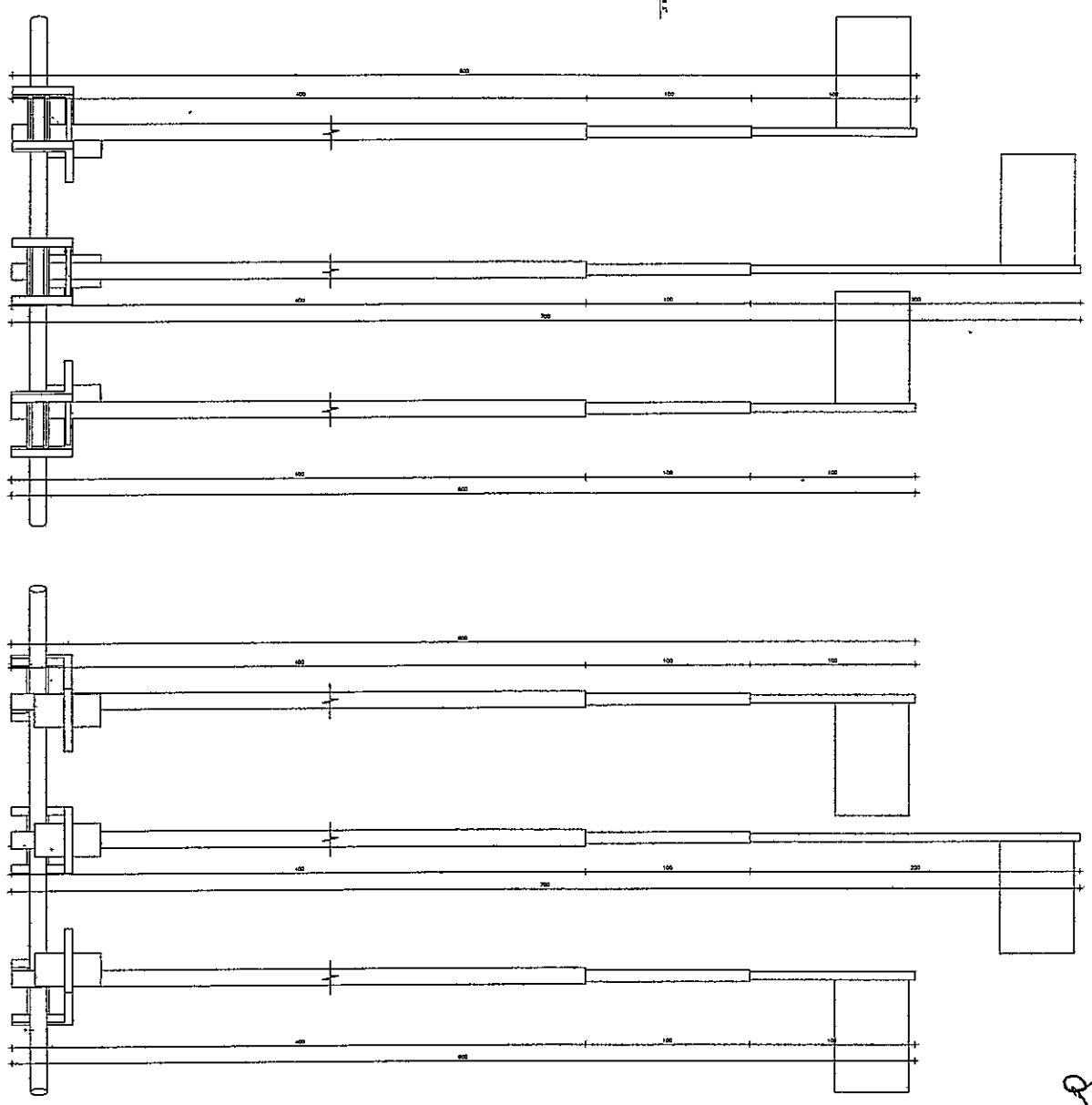
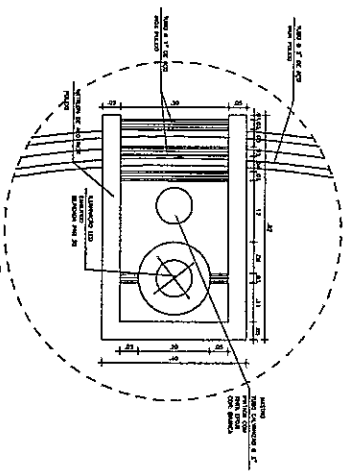
**DESIGN**  
PROJETOS  
ARQUITETURA, INTERIORES E PAVIMENTAÇÃO  
RUA...  
07/10

384

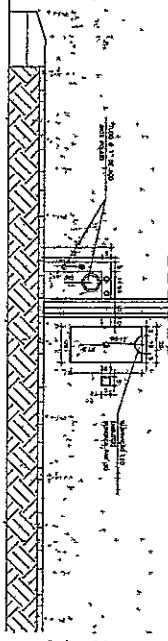
01 PLANTA BARRA ANISTRO 1/20



02 PLANTA BARRA ANISTRO 1/20



03 CORTES 1/20



04 Vista VI

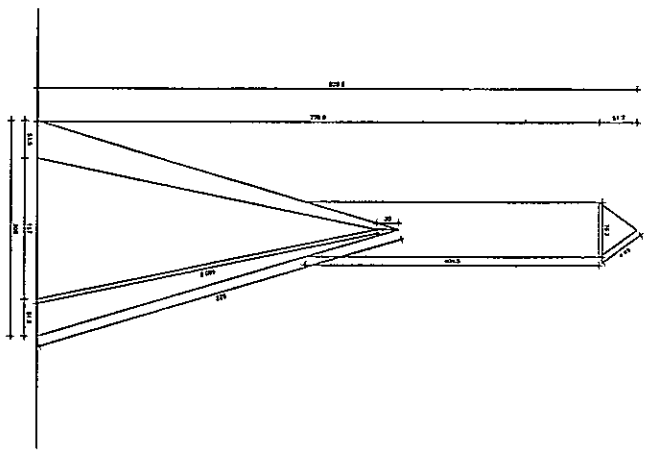
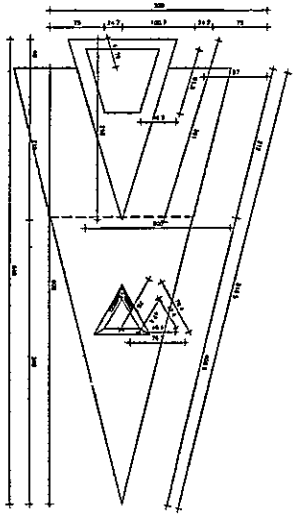
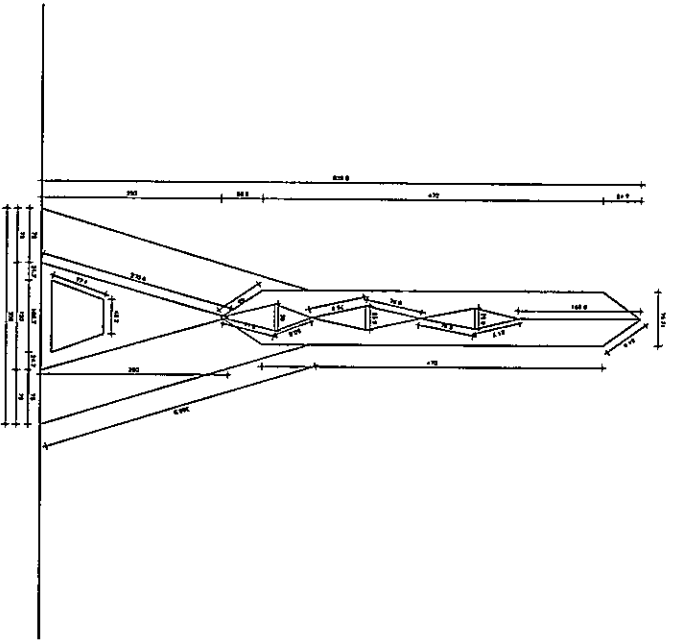
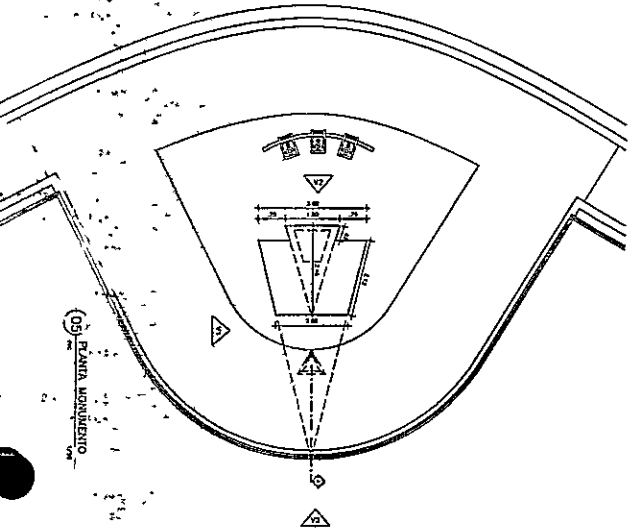
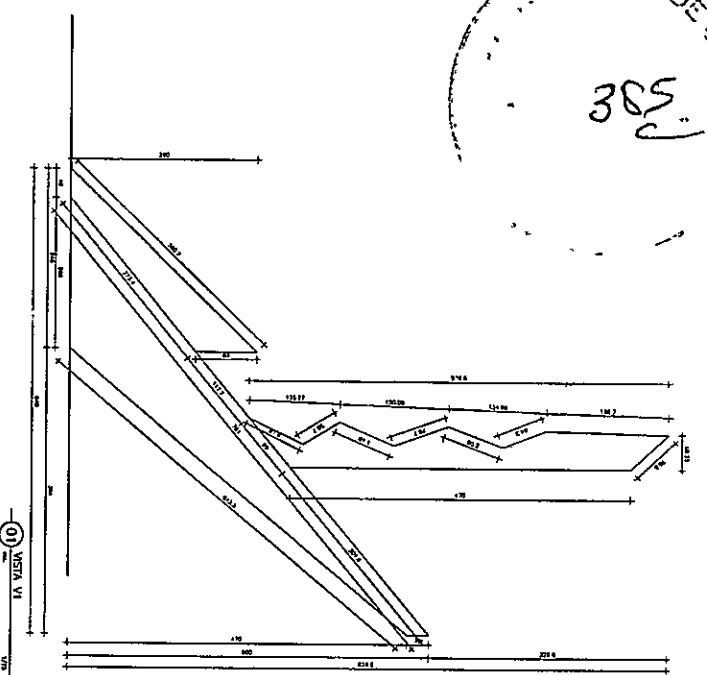
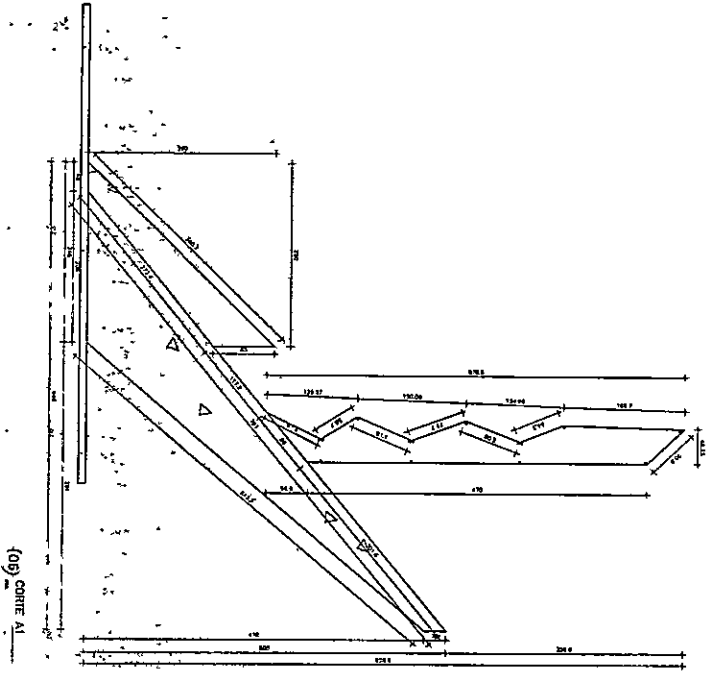
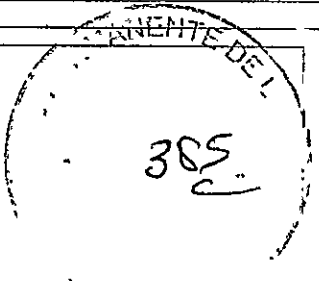
05 Vista VII

Engenheiro do Planejamento  
Engenheiro Civil  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



DESIGN  
ENGENHARIA

08/10



**Filipe Oliveira do Nascimento**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



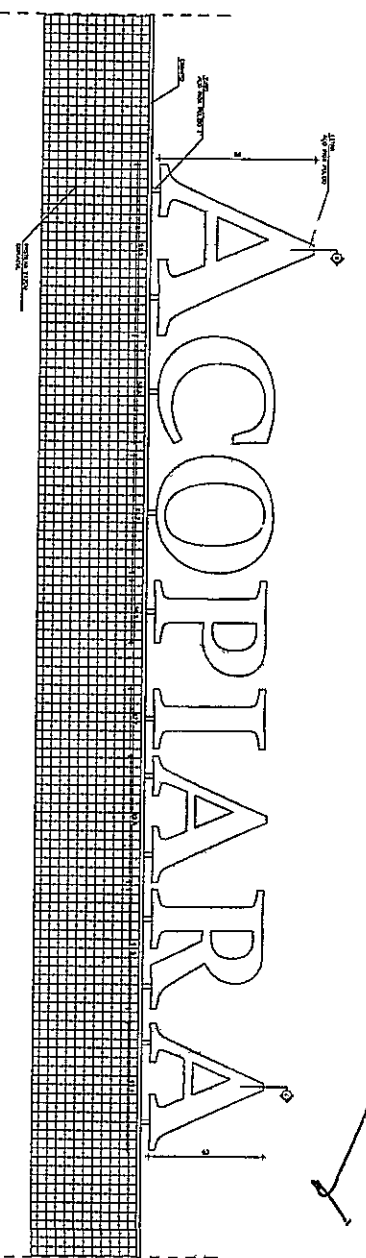
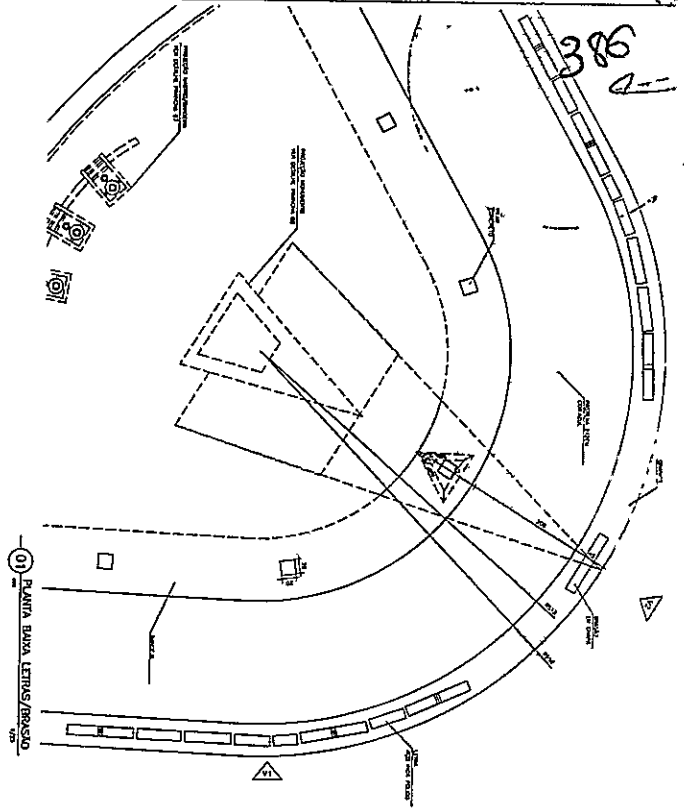
**DESIGN**  
INSPIRADA  
PROFESSOR

PROFESSOR  
RUA LUIZ VIANA, 500 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO - SP

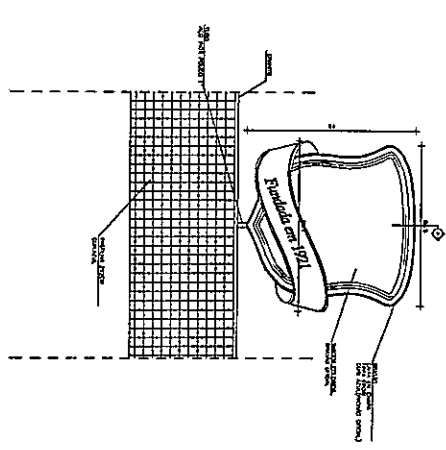
09 / 10

INVENIENTE DEL

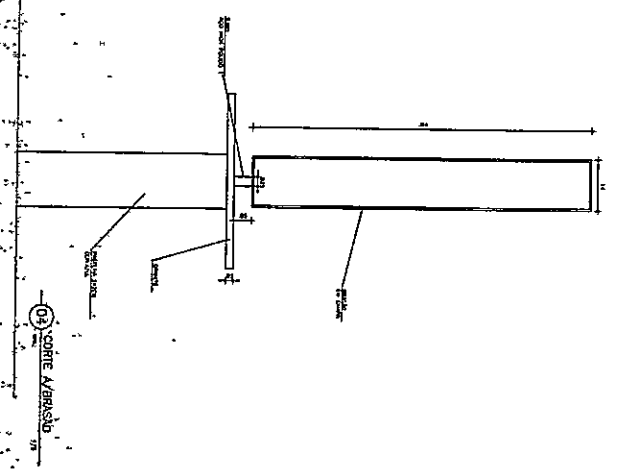
386



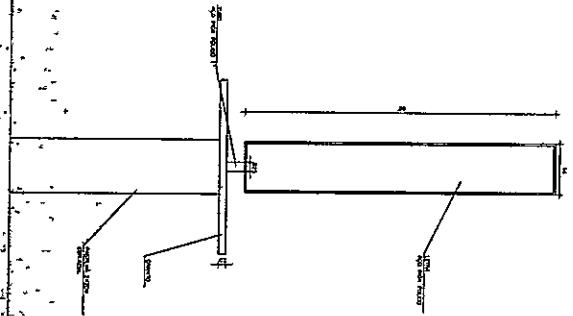
02 VISTA V/LETRAS



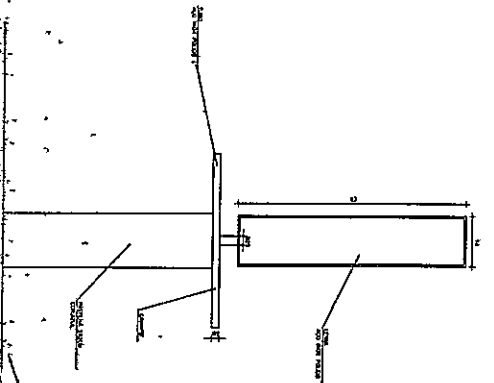
03 VISTA V2/BRASÃO



04 CORTE A/BRASÃO



05 CORTE B/LETRA MAIOR



06 CORTE C/LETRA MENOR



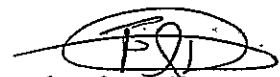
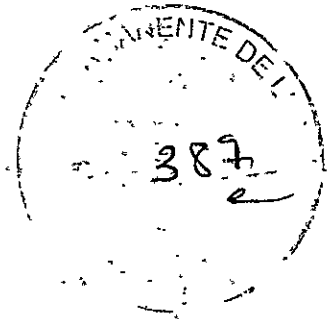
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

**DESIGN**  
PROFESSORES

10 / 10

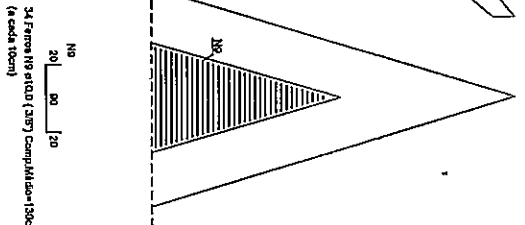
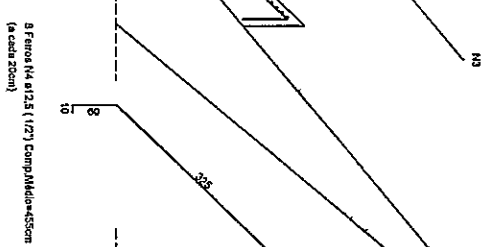
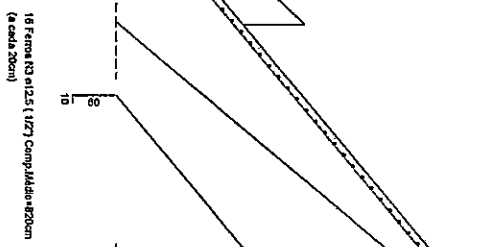
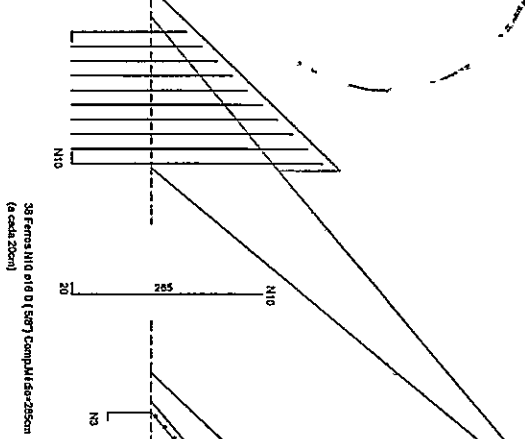
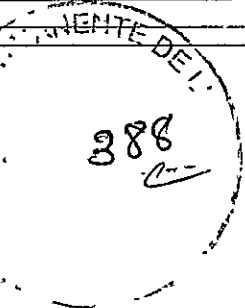


PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

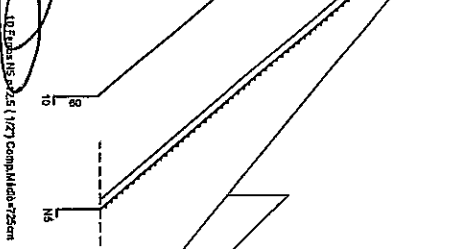
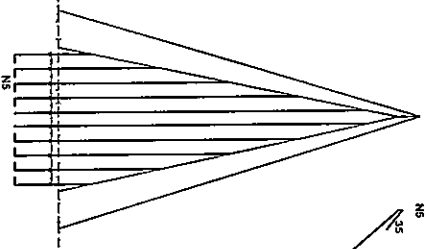
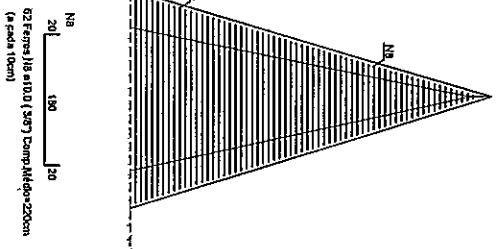
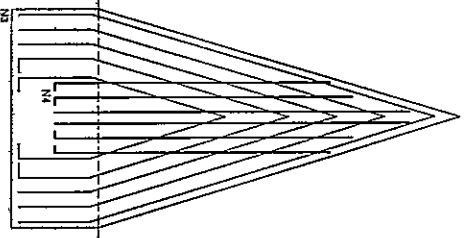
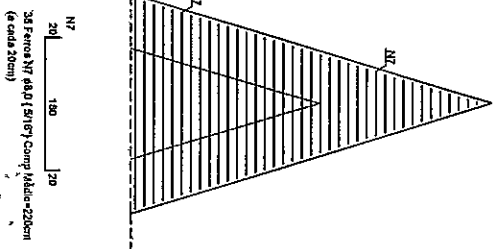
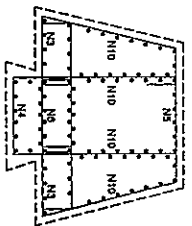


*Filipe Oliveira do Nascimento*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

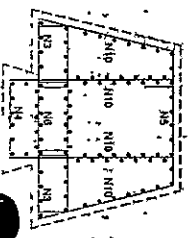
**PROJETO ESTRUTURAL**



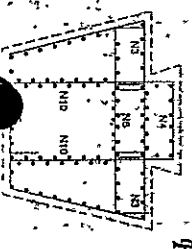
01) DETAQUE DA ARMADURA



02) DETALHE DA ARMADURA



03) DETALHE DA ARMADURA



04) DETALHE DA ARMADURA

Ricardo Oliveira do Nascimento

ENGENHEIRO CIVIL

CREA CE: 330826

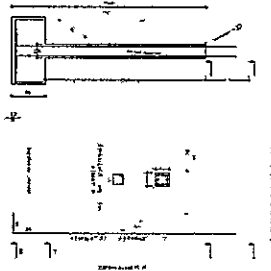
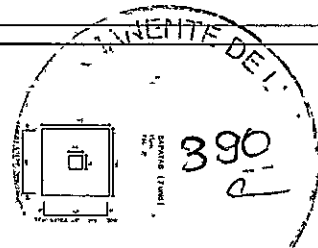
RNP: 061679426-6

Professional engineering stamp for Ricardo Oliveira do Nascimento, Engr. Civil, with registration number 330826 and RNP 061679426-6. The stamp includes the text 'PROFISSIONAL REGISTRADO' and 'CONCESSIONARIA DE PROFISSIONAL' along with a grid and date '01/04'.

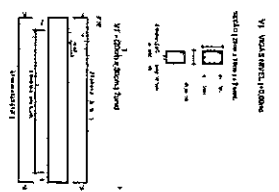
Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



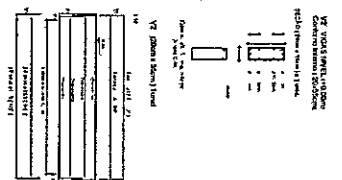




VIA VOLT SWELL 10/2000



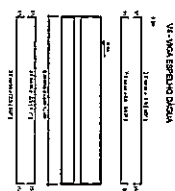
VIA VOLT SWELL 10/2000



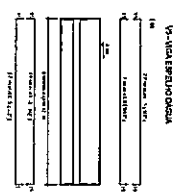
VIA VOLT SWELL 10/2000



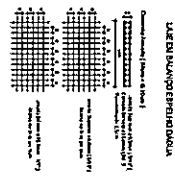
VIA VOLT SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000



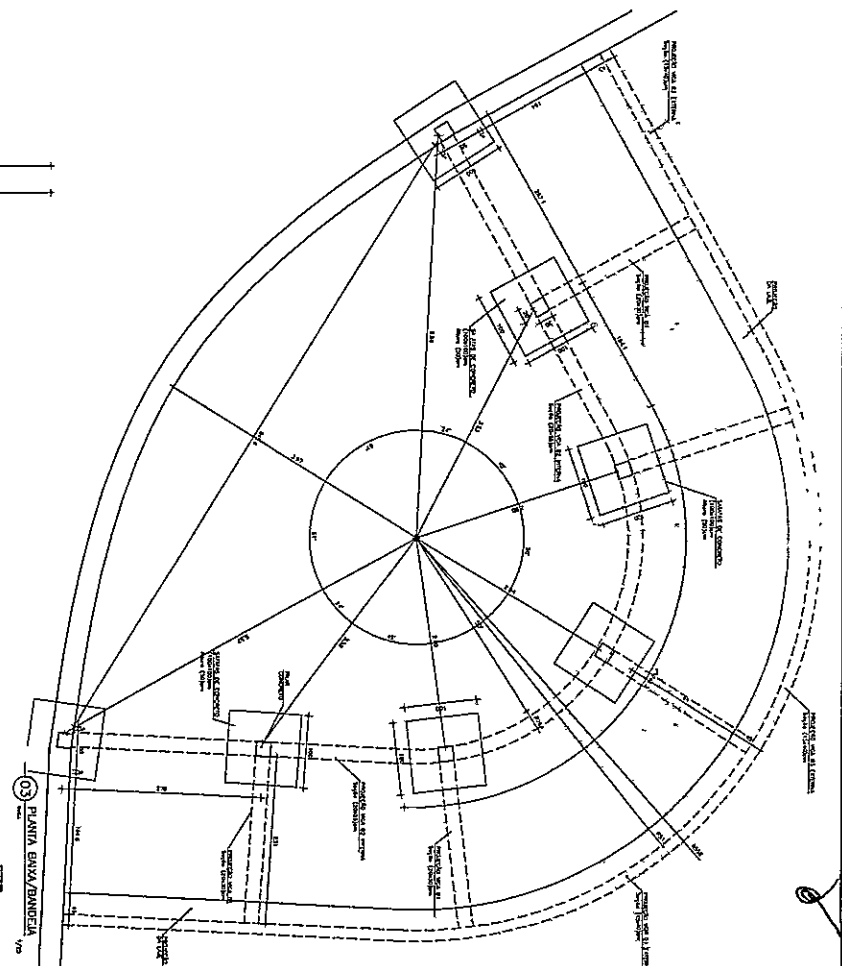
VIA VOLT SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000



VIA VOLT SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000



VIA VOLT SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000  
C/2000 SWELL 10/2000



03 PLANTA BRUX GAMBELA

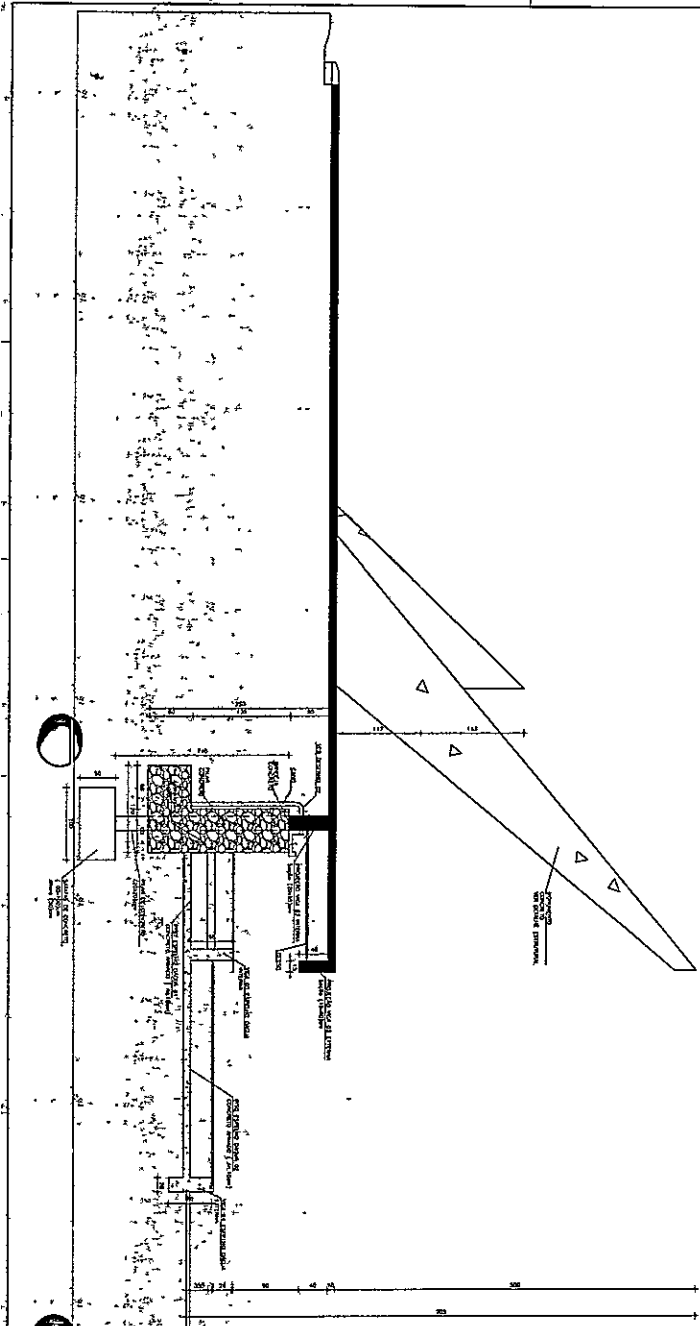


Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Contains material specifications and quantities.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit. Contains material specifications and quantities.

Professional stamps and logos including 'Projeto Obra do Nascimento', 'ENGENHEIRO CIVIL', 'CREA CE: 330626', 'RNP-061679426-6', and 'PROJENIOS'.





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

**PROJETOS COMPLEMENTARES**

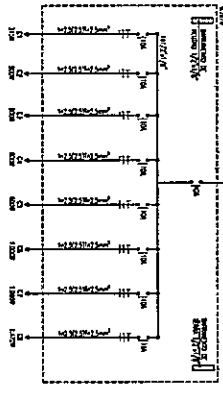


INVENTÁRIO DE  
384

DIAG. UNIFILAR OGL  
S/N

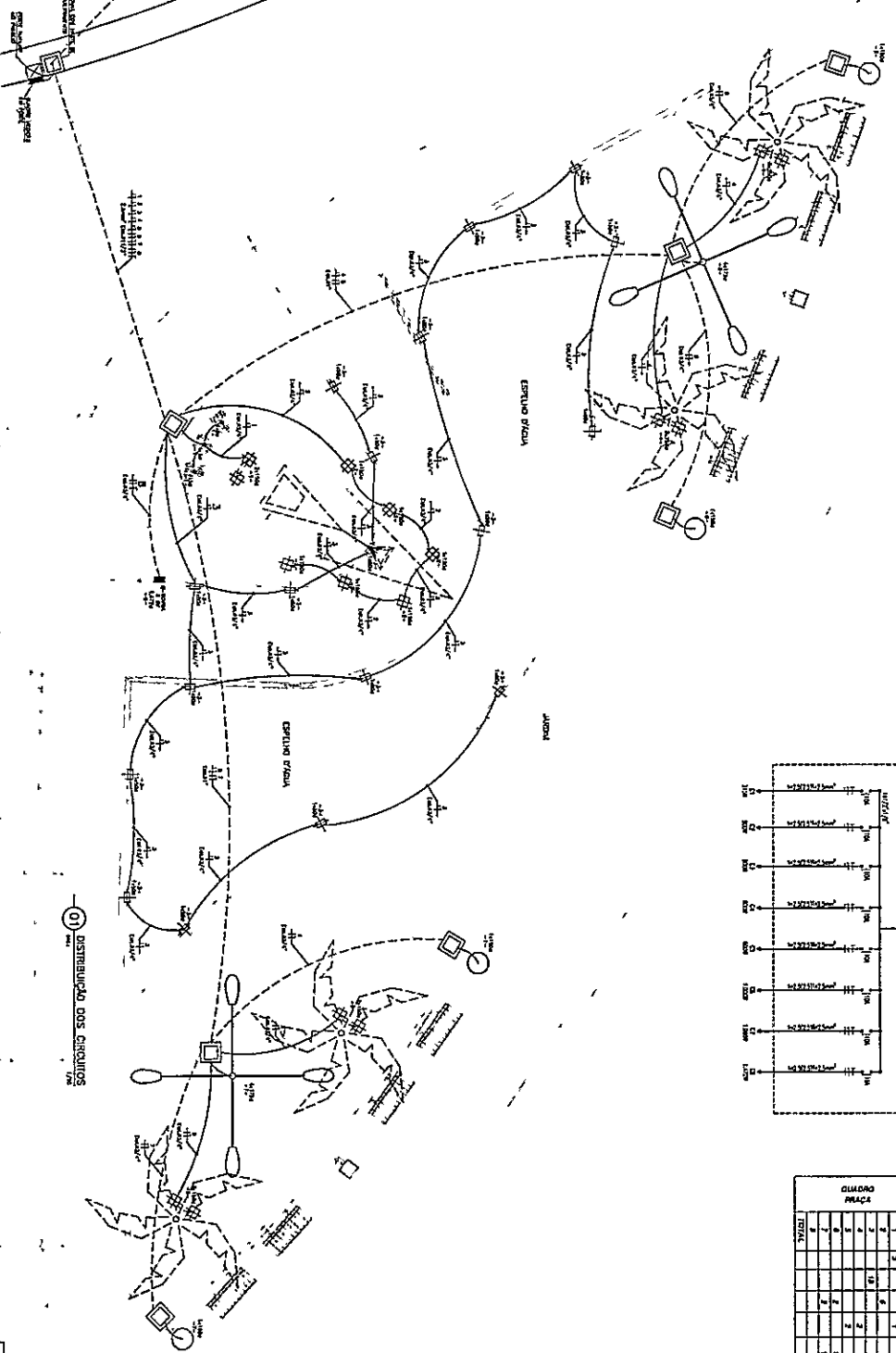
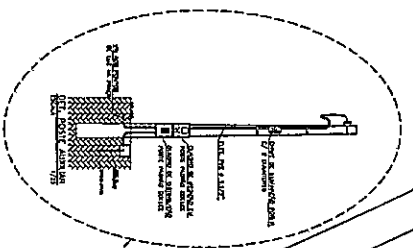
CENTRO DE MEDICINA

CATEGORIA DE RISCO	PARÂMETRO	DETERMINAÇÃO	TIPO DE RISCO
TOTAL	4,812	48	ALTO



QUANTIDADE DE RESERVUÁRIO

CONTATOR	FAZENDA	INDUSTRIAL	COMERCIAL	RESIDENCIAL	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	10	10	10	10	10	10	10	10	10



SET. DE LANCIAO / RESERVA (n = 120kwh) VEICULO  
LIGADOS COM A 115V

SET. DE LANCIAO / RESERVA (n = 120kwh) VEICULO  
LIGADOS COM A 115V

01 - DISTRIBUIDORA DOS CIRCUITOS

LEGENDA

- 1 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 2 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 3 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 4 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 5 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 6 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 7 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 8 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 9 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.
- 10 - Representa o ponto de distribuição de energia elétrica.

**Projeto**  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330826  
RNP: 061679426-6

**PROJETO**  
EDDESIGN  
LINDO MARIY  
ARQUITETA

INSTITUTO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO  
CONSETO  
01 / 01

TIPO DE CADASTRO DE SERVIÇOS: MULTISERVICO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180(CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

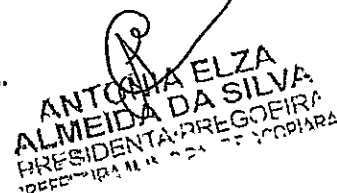
**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

  
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANA CLÁUDIA ALMEIDA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

  
ANTONIA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o(a) Sr(a). \*\*\*\*\* , apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSEL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180(CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos dos **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	15.451.1506.1.045	1500 1701	44.90.51.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO REGOPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

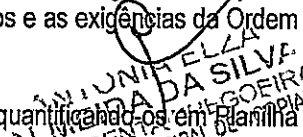
Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em sua Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

  
ALMIR DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretária pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

**7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será da Secretária do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

## **CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
  - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
  - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
  - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- advertência;
  - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2022.

\*\*\*\*\*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

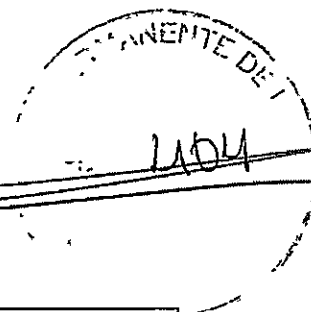
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 DE SETEMBRO DE 2022**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.08.10.02**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara@hotmail.com](mailto:licitaacopiara@hotmail.com). A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.E E APRECE”)

  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL



**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:43BDB147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACOIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2022.08.10.02**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.08.10.02, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:BC74EDBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACOIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2022.08.10.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 DE SETEMBRO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.08.10.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

**A COMISSÃO.**

Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:B33AB1D5

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

**PORTARIA Nº 47/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO  
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL.

**RAMILSON ARAUJO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE  
AIUABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**RESOLVE:  
EXONERAR**

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **JOANA BENICIO LEITÃO** do cargo de coordenadora de licenciamento ambiental junto a secretaria de meio ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 10 de AGOSTO de 2022

**RAMILSON ARAUJO MORAES**  
Prefeito

Publicado por:  
Antonio Liude Elias da Silva  
Código Identificador:643676A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E  
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 48/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão de Licitação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993**

**Resolve**

Art. 1º Nomear a Sra. **JOANA BENICIO LEITÃO**, para ocupar o cargo de presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaba/CE

Art. 2º Os membros da comissão será **FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR** e **ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO**.

§ 1º suplentes: **FRANCISCA SILVA DANTAS, FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrárias **INCLUSIVE A PORTARIA Nº 46/2022**.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 10 de AGOSTO de 2022

**RAMILSON ARAUJO MORAES**  
Prefeito

Publicado por:  
Antonio Liude Elias da Silva  
Código Identificador:838312A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA  
EQUIPE DE APOIO.**

**PORTARIA Nº 49/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**



#jornalostadoce
jornalostado
@jornalostado
@jornalostadoce



LOTERIAS
MEGA-SENA: 2510 > 08, 13, 25, 32, 44, 57
TIMEMANIA: # 1821 > 06, 08, 29, 33, 49, 63, 68, 69, 70, 79, 83
LOTOFACIL: # 2598 > 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 25

TEMPO EM FORTALEZA
Min 23°C Max 30°C
MAREM • ALTA 09h22 BAIXA 06h32
12h53 2.04m e 19h05 0.54m

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 31°C e Brasília 27°C e Rio 32°C
FALE COM A GENTE
www.estadoce.com.br
e-mail: gnt@estadoce.com.br

ÚLTIMAS

Bolsonaro faz 1º ato de campanha em Juiz de Fora

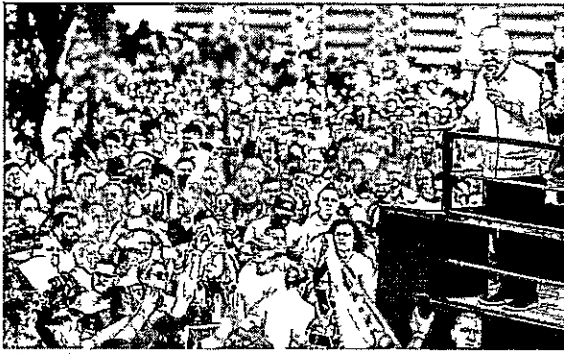
O presidente Jair Bolsonaro (PL) iniciou sua campanha eleitoral, nesta terça-feira (16), com um encontro com lideranças religiosas no Aeroclube de Juiz de Fora (MG), uma motocicleta e, depois, um discurso a apoiadores. Na sua primeira fala, aos pastores, falou em milagres, disse que o Brasil marchava para o socialismo e prometeu queda na taxa do desemprego. Na segunda, resgatou a pauta de costumes, falou de comunismo, chamou para os atos de 7 de Setembro e disse dar a vida pelo país. Acabou, contudo, ofuscado pela presença da primeira-dama, Michelle Bolsonaro no carro de som. 'O Brasil estava à beira de um colapso, com problemas éticos, morais e econômicos, e marchava, sim, a passos largos para o socialismo', afirmou o chefe do Executivo, em seu primeiro discurso. À platéia de religiosos, ele falou ainda em três milagres: sobrevivência à fúria de 2018; sua eleição; e a formação de uma equipe de ministros 'sem aceitar pressões partidárias'.

Pressão
Pressionado pelas críticas em torno de sua gestão na

Lula afaga evangélicos em 1º ato de campanha

Lula afirmou que Bolsonaro está tentando manipular evangélicos e chamou o atual mandatário de "fariseu", "presidente fajuto e genocida"

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou que o presidente Jair Bolsonaro (PL) está tentando manipular evangélicos e chamou o atual mandatário de "fariseu", "presidente fajuto e genocida". "Ele é um fariseu e está tentando manipular a boa-fé de homens e mulheres evangélicos que vão à igreja tratar da sua fé, da sua espiritualidade. Eles ficam tentando contar mentira o tempo inteiro. Mentiras sobre o Lula, sobre a mulher do Lula, sobre vocês, sobre mães e quilombolas", disse. "Não haverá mentira nem fake news que mantenham você governando esse país, Bolsonaro", seguiu Lula.



"Não haverá mentira nem fake news que mantenham você governando esse país, Bolsonaro", disse Lula

O petista também criticou a condução de Bolsonaro na pandemia da Covid, afirmando que ele não "derrotou uma légua pelas vítimas". "Você foi negacionista, não acreditou na ciência, não acreditou na medicina. Você acreditou na sua mentira. Se tem alguém possuído pelo demônio e esse Bolsonaro".

Começo a Folha de S.Paulo mostrou, o PT está lançando uma ofensiva para desmentir rumores de que Lula fechou igrejas evangélicas. No discurso, o ex-presidente também disse que ele sancionou a lei que criou o Dia da Marcha para Jesus, em 2009, proposta pelo bispo e então senador Marcelo Crivella, da Igreja Universal.

Pontapé
Lula deu o pontapé inicial de sua campanha à Presi-

dência em visita à fábrica da Volkswagen em São Bernardo do Campo, nesta terça-feira (16), dia em que, pela lei, começa oficialmente o processo eleitoral. O local escolhido tem forte simbolismo, pelo fato de as trajetórias do PT e de Lula estarem ligadas à cidade do ABC paulista. "Foi aqui que tudo aconteceu na minha vida. Foi aqui que aprendi a ser gente, que adquiri consciência política e fui por causa de vocês que fui um bom presidente da República", disse ele. O petista ainda voltou a afirmar que o auxílio concedido pelo governo Bolsonaro tem caráter eleitoral. "Ele está achando que o povo é muito besta e que pode enganar o povo. Eu fui favorável a votar o auxílio, pedi

para a bancada do PT votar. E se vocês conhecerem alguém que está precisando e cair dinheirinho na conta deles, mande pagar e comer, porque se não pegar o Bolsonaro vai tomar", afirmou. O ex-presidente disse também que a primeira medida que tomará em um eventual governo será requisitar a tabela do imposto de renda e que já era candidato havia um tempo, mas que antes não podia falar de campanha nem pedir voto. "Só hoje à meia-noite que eu pude acordar e falar para a Janjinha: 'Janjinha, vota em mim! Já ontem eu não podia. Tive que acordar e pedir o meu primeiro voto só hoje'".

Em sua fala, Gleisi afirmou que Bolsonaro "joga balão". "Como de não tem projeto para o país, mente descaradamente e faz campanha balda. Precisamos ser o mitinho da verdade, desmentir o que essa gente está dizendo, jogando medo na população, usando a religião e a fé das pessoas para fazer política".

Gleisi afirmou que Bolsonaro "joga balão". "Como de não tem projeto para o país, mente descaradamente e faz campanha balda. Precisamos ser o mitinho da verdade, desmentir o que essa gente está dizendo, jogando medo na população, usando a religião e a fé das pessoas para fazer política".

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARÁ ANEXO DE LICITAÇÃO PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE ACOPARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - TERMO DE HABILITAÇÃO Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAJÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAJÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAJÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAJÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAJÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - ANEXO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/0111-SRPE PARA PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAJÁ - CEARÁ, tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção e conservação de bens móveis, para o ano de 2022. O interessado deverá apresentar proposta de preço único para o objeto. REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE À AQUISIÇÃO DE FARMACUTICA ECESSIVA DE PREÇOS AO GRÉU DA SAÚDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO - SITRANS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAJÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022/ADM/EXE, e qual encontra-se no endereço: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00h. Abertura da proposta às 09:15h e a hora de entrega de propostas às 10:00h. ENDEREÇO DO EDITAL: Rua Manoel de Medeiros, nº 1250 e anexos do Centro Administrativo, Av. Ayrton Senna Marques Foz, nº 600 - Acopará - Ceará. Mais informações no endereço eletrônico: www.pec.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DESP/SRP** – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no dia 18 de Agosto de 2022, às 14h, estará dando CONTINUIDADE a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022 DESP/SRP, cujo OBJETO é a Seleção de Melhor Proposta usando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de arbitragem para atuar em competições organizadas ou abertas pela Secretaria do Desporto do Município de Crateús-CE, Abertura e Julgamento de Nova Documentação de Habilitação e demais fases. Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h, no Setor de Licitações e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). Crateús-CE, 16 de Agosto de 2022. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.01-TP** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Coreaú-CE torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 2022.04.07.01-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do Município de Coreaú/CE conforme o Convênio 743035-CEF. Assim, após concluído o Julgamento da Tomada de Preços Nº 2022.04.07.01-TP, foi declarada VENCEDORA do certame a Licitante A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.386.649/0001-31, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da mesma em 04 de Agosto de 2022, com o VALOR GLOBAL de R\$ 337.999,32 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos). O aviso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como portal de licitações do TCE/CE. Coreaú-CE, 16 de Julho de 2022. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/22-PE-FMS** – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 17 de Agosto de 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 018/22-PE-FMS cujo Objeto é: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente, destinados a suprir as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varjota - Ceará. Início da Sessão: dia 30 de Agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 16 de Agosto de 2022. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/110822/SMS – Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo de Passeio para transporte de equipe conforme Proposta 11417035000122003 destinado a Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp> – Data de Abertura: 30/08/2022 – Horário: 09H00M – Pregoeira: Sâmlia Leda Tavares Timbó.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Setembro de 2022, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Dr. Daltrio Holanda, Bairro Guanabara, Zona Urbana, Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. Russas-CE, 16 de Agosto de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 22.23.11/TP** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vítor Nobre de Lima, inscrito no CPF nº 006.045.043-65, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Nº 22.23.11/TP, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 22.23.11/TP, tipo Menor Preço Global, cujo OBJETO é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Pavimentação em pedra tosca e obras de drenagens em diversas ruas da sede do Município de Itapipoca-CE, mediante o Regime Empreitada Por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, com endereço na Rua Monseñor Bruno, Nº 1153, sala 415, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60115-190, pela proposta mais vantajosa com VALOR GLOBAL de R\$ 1.525.446,05 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos). Itapipoca-CE, 15 de Agosto de 2022. Antônio Vítor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Maranguape. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº 02.001/2022-CR, estará disponível no período de 17 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022 das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro – Maranguape/CE, receberão os documentos para o Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam as diversas necessidades das Secretarias do Município de Maranguape/Ce. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Central de Licitação. Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 15 de agosto de 2022.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Licitação - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.001/2022-CHP. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaiuba – CE, torna público para conhecimento dos interessados, que fica permanentemente aberto pelo período de 01 (um) ano, em horário normal de expediente, Chamamento Público, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, À CARGO DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Saúde do Município de Guaiuba/CE, sito à Rua Dr. Leiria de Andrade, 409, Centro - Guaiuba - Ceará, no horário de 08h00min às 12h00min e no site do (TCE/CE): [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Guaiuba/CE, 16 de agosto de 2022. Maria Zuleide Amorim Muniz – Secretária Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2022.08.10.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.**

